



ATA N.º 12/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE DE SETE DE MAIO DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Fernando José Gouveia Caria (MVC)

Vereadores: Ilídio José Viegas Martinho Massacote (MVC)

Maria do Céu Santos Oliveira Simões (MVC)

Nuno Filipe Folgado Valente (CHEGA)

Carlos Manuel Teixeira Almeida (CHEGA)

Ricardo Manuel Nogueira Bernardes (PS)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Às dezanove horas, com a presença da Técnica Superior, Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria, cumprimentou a Senhora Vereadora, os Senhores Vereadores, os munícipes presentes na sala, os cidadãos que acompanhavam a reunião através das redes sociais e os trabalhadores do Município. De seguida, declarou aberto o período de: -----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, informou que, antes de conceder a palavra aos Senhores Vereadores, pretendia proceder à leitura de uma breve nota, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Senhora e Senhores Vereadores, -----

Antes da ordem do dia, gostaria de partilhar algumas notas relativas ao trabalho que o Município do Montijo tem vindo a desenvolver em áreas estruturantes para a segurança, a resiliência territorial, a proteção civil e o apoio às populações. -----

A primeira nota prende-se com um reconhecimento particularmente relevante para o nosso concelho: a receção do certificado no âmbito da iniciativa “Cidades e Vilas Resilientes”, promovida pela ONU. -----



Esta distinção representa muito mais do que um reconhecimento formal. Representa, acima de tudo, a validação de um caminho que o Município tem vindo a construir com seriedade, compromisso e visão estratégica no domínio da proteção civil preventiva, da preparação do território e da capacitação das comunidades. -----

Hoje, a proteção civil moderna já não se resume à resposta operacional em contexto de emergência. Exige planeamento, análise de risco, trabalho de proximidade, preparação das instituições e envolvimento ativo da comunidade. Exige, igualmente, capacidade de adaptação às novas realidades associadas às alterações climáticas, aos fenómenos meteorológicos extremos, aos riscos tecnológicos e às vulnerabilidades sociais e territoriais. -----

É precisamente nesse caminho que o Município do Montijo está empenhado: reforçar a prevenção, promover a sensibilização da população, consolidar mecanismos de coordenação institucional e desenvolver instrumentos que aumentem a capacidade de resposta e de recuperação perante situações adversas. -----

Importa ainda destacar a integração do Município na Rede de Cidades Resilientes da Associação Nacional de Municípios Portugueses, bem como a participação ativa no grupo de trabalho da Área Metropolitana de Lisboa dedicado às matérias da segurança e da resiliência em proteção civil. Estas participações permitem ao concelho estar presente nos principais fóruns de reflexão técnica e estratégica, partilhar experiências, adquirir conhecimento e contribuir para soluções integradas à escala metropolitana e nacional. -----

A segunda nota relaciona-se com a videovigilância e com o trabalho que já se encontra em curso nesta matéria. Importa esclarecer que este é um processo que está a ser desenvolvido de forma responsável, articulada e tecnicamente sustentada, envolvendo reuniões de trabalho com a PSP, a GNR, os serviços internos da Câmara Municipal e o Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

A implementação de sistemas de videovigilância não pode, nem deve, resultar de decisões avulsas ou exclusivamente reativas. Exige uma avaliação rigorosa das necessidades do território, uma análise cuidada dos locais onde possam existir vulnerabilidades ou ocorrências relevantes, bem como uma auscultação permanente das forças de segurança, que desempenham um papel fundamental neste processo. -----

O objetivo é construir uma solução equilibrada, ajustada à realidade do concelho e plenamente enquadrada nas exigências legais e operacionais em vigor. Pretende-se garantir que qualquer futura implementação possa contribuir de forma efetiva para a segurança de pessoas e bens, para a



prevenção criminal, para a proteção dos espaços públicos e para o reforço da capacidade de monitorização em situações específicas de risco ou emergência. Estamos, por isso, numa fase de estudo, articulação e planeamento, que exige rigor técnico, responsabilidade institucional e visão estratégica. -----

A terceira nota prende-se com a elaboração de um manual de apoio às freguesias, com uma componente digital associada, atualmente em desenvolvimento pelo Município, e que será formalmente apresentado no próximo dia 3 de junho de 2026, em reunião já agendada com os autarcas de freguesia. -----

Este instrumento pretende reforçar a articulação operacional e administrativa entre as juntas de freguesia, o Serviço Municipal de Proteção Civil e os restantes serviços municipais, promovendo procedimentos mais claros, mais céleres e mais uniformes. -----

Em muitas situações de ocorrência, necessidade local ou reporte de problemas no território, o tempo de resposta e a clareza dos canais de comunicação fazem toda a diferença. Este manual pretende precisamente facilitar essa interação, permitindo às freguesias conhecer, de forma objetiva, os mecanismos existentes, os circuitos de comunicação adequados e os procedimentos a adotar em diferentes cenários. -----

Para além da vertente operacional, este documento terá também uma dimensão pedagógica e de apoio técnico, aproximando ainda mais os diferentes níveis da administração local e promovendo uma atuação mais coordenada, eficaz e orientada para o interesse das populações. -----

Por último, uma nota sobre o trabalho que está a ser desenvolvido na área da agricultura, em articulação direta com a CCDDR-LVT, no âmbito do levantamento e validação dos prejuízos provocados pelo recente comboio de tempestades. --

O Município, através do Serviço Municipal de Proteção Civil, tem acompanhado este processo de forma próxima, técnica e permanente, procedendo à análise e ao mapeamento das situações reportadas, de forma a garantir o devido enquadramento e validação dos danos identificados. -----

Encontramo-nos já numa fase final deste processo no que respeita à responsabilidade municipal. Trata-se de um trabalho exigente, que requer rigor técnico, proximidade e forte articulação institucional, mas que é absolutamente essencial para assegurar que o território, os agricultores e as atividades afetadas tenham o devido acompanhamento e enquadramento nos mecanismos de apoio existentes. -----

Senhora e Senhores, -----

Todas estas iniciativas demonstram um Município atento, preparado e



comprometido com uma visão moderna de governação territorial, assente na prevenção, na segurança, na resiliência e na proximidade às populações. ----- Continuaremos a trabalhar com responsabilidade, planeamento e espírito de cooperação institucional, sempre com o objetivo de reforçar a capacidade do concelho para enfrentar, com confiança e determinação, os desafios do presente e do futuro.”. -----

A Senhora **Vereadora Céu Simões**, no uso da palavra, cumprimentou o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores, o público presente na sala e os cidadãos que acompanhavam a reunião a partir de casa, bem como os funcionários da Autarquia e leu duas **informações**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

1. “Este executivo felicita e congratula-se com a Sociedade Recreativa Cruzamento de Pegões, nomeadamente equipa de Futebol, por se sagraram Campeões do Campeonato Distrital de Inatel de Santarém, no passado dia 23 maio, na Chamusca. ----- Felicitamos também toda Direção, Equipa técnica e todos os seus Atletas, bem como as suas famílias.”. -----

2. “Este executivo felicita e congratula-se com o atleta paralímpico Gabriel Potra, pela atribuição da Medalha Desportiva - Colar de Honra ao Mérito Desportivo, distinção recebida no passado dia 21 maio, no Velódromo Nacional de Sangalhos. ----- Este reconhecimento homenageia o extraordinário percurso desportivo de Gabriel Potra, que levou o nome de Portugal e do Montijo aos maiores palcos do desporto internacional com a conquista de duas medalhas de ouro e uma de bronze, no ano 2000 em Sydney. ----- Felicitamos também toda a sua equipa técnica e família.”. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, cumprimentou os Senhores Vereadores, o público presente na sala e os cidadãos que acompanhavam a reunião a partir de casa. Informou que a sua intervenção seria breve e incidia sobre as áreas do Planeamento e da Habitação, correspondentes aos seus pelouros. Referiu que se mantinha a aguardar os contributos dos Senhores Vereadores da oposição relativamente ao Regulamento Municipal de Habitação, tendo já lançado esse desafio em reunião anterior. Informou ainda que o Executivo pretende agendar as primeiras reuniões de trabalho com a oposição durante a primeira quinzena do mês de junho, solicitando que os referidos contributos sejam remetidos com antecedência de dois a três dias relativamente à data da reunião, de forma a permitir uma melhor preparação e articulação dos trabalhos. Relativamente às Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), informou que já se encontram agendadas reuniões com todas as Juntas



de Freguesia, envolvendo os respetivos eleitos, os serviços municipais e os técnicos da Câmara Municipal, no âmbito do processo de delimitação e lançamento das ARU nas diversas freguesias do concelho. Esclareceu que os polígonos de intervenção se encontram já estabilizados, encontrando-se prevista a sua discussão com os Senhores Presidentes de Junta, numa lógica de participação e auscultação institucional. Sublinhou que o Executivo tem mantido uma atuação aberta e colaborativa com aquele órgão autárquico, procurando recolher os contributos dos Presidentes de Junta sobre esta matéria. Após a conclusão desse processo, serão finalizados os respetivos procedimentos e os processos das ARU serão submetidos à apreciação da Câmara Municipal com a maior brevidade possível, prevendo-se igualmente o desenvolvimento destes trabalhos durante a primeira quinzena de junho. Por último, manifestou disponibilidade para receber e analisar eventuais propostas dos Senhores Presidentes de Junta e dos Senhores Vereadores da oposição relativamente às Áreas de Reabilitação Urbana, agradecendo desde já todos os contributos que possam ser apresentados. -----

O Senhor **Vereador Ricardo Bernardes**, no uso da palavra, cumprimentou o Senhor Presidente, a Senhora e os Senhores Vereadores, o público presente, os trabalhadores municipais e os cidadãos que acompanhavam a reunião através da transmissão nas redes sociais. Iniciou a sua intervenção associando-se às palavras de reconhecimento dirigidas à Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões e ao atleta Gabriel Potra, destacando o mérito do seu percurso desportivo, quer pelas conquistas alcançadas a nível individual, quer pelo trabalho desenvolvido em prol da comunidade através do Estrela Futebol Clube Afonsoeirense. Salientou, em particular, o contributo prestado ao nível da promoção do desporto, da integração social e da intervenção cívica junto da população, considerando tratar-se de um exemplo relevante de cidadania e de dedicação ao concelho. Relativamente ao Regulamento Municipal de Habitação, manifestou a disponibilidade da sua força política para participar nas reuniões de trabalho anunciadas pelo Executivo e para apresentar contributos para a elaboração do referido documento, considerando positiva a metodologia de trabalho participada adotada para a sua construção. Referiu, de seguida, o processo de revisão do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, recordando que a Câmara Municipal havia aprovado, meses antes, uma proposta de abertura de procedimento com vista à sua alteração, nomeadamente para introdução de medidas de apoio à reconstrução de habitações. Informou que a sua força política pretende apresentar uma proposta articulada nesse âmbito e solicitou esclarecimentos sobre o estado do procedimento, designadamente se a respetiva consulta pública já ocorreu e se se encontram reunidas as condições



legais para apresentação das propostas de alteração. Manifestou ainda disponibilidade para participar em reuniões de trabalho com o Executivo, caso tal seja considerado útil, com o objetivo de procurar consensualizar soluções e contribuir para o reforço das respostas sociais do Município. Deu ainda nota sobre reclamações que têm sido recebidas relativamente ao serviço de recolha de resíduos urbanos, reportando situações de acumulação de lixo em diversos contentores do concelho, nomeadamente na Praça D. Manuel I, na Praceta da Restauração e noutros locais. Referiu que as situações reportadas evidenciam contentores completamente cheios e questionou sobre as causas destas ocorrências, designadamente se existem constrangimentos relacionados com os veículos de recolha, falhas nos circuitos de serviço ou outras situações que possam justificar as perturbações verificadas. Por último, abordou a situação da Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo e do respetivo Conselho de Administração. Recordou que, meses antes, tinham sido tornadas públicas, através da comunicação social, informações relativas à intenção do Executivo de avaliar um conjunto de situações relacionadas com a atuação daquele órgão de gestão. Referiu que, na sequência das questões suscitadas em reunião de Câmara, terá sido assumido pelo Senhor Presidente e pelo Executivo o compromisso de que qualquer apreciação futura da matéria, baseada em elementos concretos, seria previamente analisada em reunião reservada da Câmara Municipal. Acrescentou que, na ocasião, foi igualmente referido que tinha sido contratada uma entidade externa para proceder à elaboração de uma análise técnica à situação, cujos resultados seriam posteriormente apresentados aos membros do Executivo em reunião reservada, atendendo à natureza sensível da matéria e à necessidade de salvaguardar o bom nome das pessoas e das instituições envolvidas. Referiu, contudo, ter tomado conhecimento de que, antes da realização da referida reunião reservada, terá ocorrido uma reunião com o atual Conselho de Administração da Associação, na qual os seus membros terão sido confrontados com um documento elaborado pela entidade externa contratada, contendo alegadas observações ou imputações relacionadas com a situação em análise. Neste contexto, solicitou esclarecimentos sobre a veracidade dessas informações, questionando as razões pelas quais não terá sido previamente realizada a reunião reservada anunciada. Solicitou ainda acesso ao documento em causa, admitindo que, pela natureza da matéria, o respetivo conteúdo possa não ser discutido em sessão pública, mas considerando importante que os membros da Câmara Municipal tenham conhecimento dos elementos produzidos no âmbito daquele processo. -----



O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, em resposta às questões colocadas relativamente ao serviço de recolha de resíduos urbanos, confirmou a existência de constrangimentos recentes na prestação do serviço, explicando que os mesmos resultam de diversas situações que têm afetado a operacionalidade da frota municipal. Referiu que tem sido frequente a deposição indevida de resíduos junto dos contentores e dos equipamentos subterrâneos de recolha, bem como a colocação, no interior dos contentores, de resíduos de construção e demolição, entulhos, metais e outros materiais inadequados. Explicou que estes materiais provocam danos significativos nos mecanismos de compactação dos veículos de recolha, originando avarias frequentes e reduzindo a disponibilidade da frota. Acrescentou que, devido a estas ocorrências, o número de viaturas operacionais tem sido temporariamente reduzido, o que condiciona a capacidade de resposta dos serviços e provoca atrasos na recolha. Informou, contudo, que a situação se encontra atualmente mais estabilizada e que os serviços municipais têm vindo a desenvolver esforços para minimizar os constrangimentos verificados. Esclareceu ainda que estão a ser reforçadas as ações de manutenção da frota municipal e que o Município se encontra a avaliar soluções para a aquisição de novos equipamentos, bem como a recorrer, quando legalmente possível, à contratação externa de meios complementares para assegurar a continuidade do serviço. Relativamente à questão suscitada sobre a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, esclareceu que a Câmara Municipal não detém competência para decidir sobre a situação interna da instituição, competindo tal responsabilidade aos respetivos associados. Recordou que, na sequência de exposições apresentadas por um conjunto de professores e trabalhadores da Escola Profissional, a Câmara Municipal decidiu solicitar a análise da situação a uma entidade externa especializada, com o objetivo de assegurar uma apreciação independente dos factos reportados. Informou que os elementos recebidos foram remetidos para a entidade contratada, tendo as respetivas conclusões sido posteriormente comunicadas ao Conselho de Administração da instituição e apresentadas aos associados. Referiu ainda que foi convocada uma reunião dos associados para apreciação da matéria e para definição das eventuais medidas a adotar em função das conclusões produzidas. Sublinhou que a principal preocupação tem sido a salvaguarda da instituição e do seu regular funcionamento, considerando essencial proteger o bom nome da Escola Profissional, dos seus trabalhadores, dos alunos, dos órgãos de gestão e da própria comunidade educativa. Concluiu afirmando que manterá a necessária reserva sobre esta matéria enquanto decorrer o processo de apreciação pelos associados, comprometendo-se a dar



conhecimento das decisões tomadas após a conclusão dos procedimentos em curso e nos termos que se revelem adequados. -----

O Senhor **Vereador Ricardo Bernardes**, no uso da palavra, retomou a intervenção sobre a situação da Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, começando por sublinhar que a preservação do bom nome e da reputação da instituição deve constituir a principal preocupação de todos os intervenientes, atendendo à sua relevância para o concelho. Considerou, por isso, que matérias desta natureza exigem especial prudência na divulgação pública de informações e na forma como são tratadas. Acrescentou que, apesar de ter uma avaliação política globalmente positiva do trabalho desenvolvido pelo atual Conselho de Administração, entende que quaisquer suspeitas de irregularidades, ilegalidades ou desconformidades procedimentais devem ser devidamente apuradas, investigadas e, caso se justifique, dar origem à assunção das respetivas responsabilidades. Referiu que mantém um entendimento jurídico distinto quanto ao enquadramento das competências para a tomada de decisões relativas aos órgãos da instituição, mas considerou não ser essa a questão central em discussão. Defendeu que, tendo o Município do Montijo uma posição relevante no âmbito da Associação, qualquer matéria com esta dimensão e impacto deve ser objeto de informação e discussão no seio dos órgãos municipais, designadamente na Câmara Municipal, envolvendo todos os seus membros eleitos. Recordou que havia anteriormente sugerido que o assunto fosse analisado em reunião reservada da Câmara Municipal, proposta que, segundo referiu, mereceu concordância por parte do Senhor Presidente, precisamente para assegurar a necessária confidencialidade e evitar especulações públicas suscetíveis de afetar a instituição e os seus responsáveis. Neste contexto, colocou duas questões ao Executivo. Em primeiro lugar, solicitou esclarecimentos sobre a eventual existência de qualquer comunicação dirigida aos membros do atual Conselho de Administração, designadamente no sentido de promover a sua demissão ou de manifestar a intenção de proceder à sua exoneração com fundamento nas conclusões do documento elaborado pela entidade externa contratada. Em segundo lugar, questionou se, antes da realização da reunião da Assembleia Geral da Associação já anunciada, será promovida uma reunião reservada da Câmara Municipal para apresentação e análise do referido documento, permitindo que todos os membros do órgão tomem conhecimento dos elementos em causa e possam participar na definição da posição institucional do Município relativamente a esta matéria. Concluiu defendendo que, independentemente das maiorias existentes e das competências executivas atribuídas a determinados membros do Executivo, a relevância do assunto



justifica o seu conhecimento e discussão por todos os membros da Câmara Municipal. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, referiu que, embora tivesse sido anteriormente considerado desnecessário regressar ao assunto em discussão, entendeu fazê-lo, uma vez que os vídeos das reuniões se encontram gravados e as intervenções devidamente registadas. Referiu ainda que o Senhor Vereador Ricardo Bernardes tinha conhecimento dos problemas que estiveram na origem da situação em análise, uma vez que se deslocou às instalações e consultou a documentação. Relativamente à associação, salientou que o principal interesse do executivo é a defesa da instituição. Recordou ainda que o regulamento estabelece claramente que não compete ao executivo municipal, quer da maioria quer da oposição, decidir sobre a exoneração do Conselho de Administração, que não dispõe de competências para deliberar sobre a sua exoneração e que a Câmara Municipal apenas tem poderes para proceder à nomeação dos seus representantes, não possuindo competência legal para exonerar aquele órgão. Acrescentou que a decisão sobre a eventual exoneração do Conselho de Administração cabe exclusivamente aos associados, reunidos em Assembleia, sendo esse o único órgão com legitimidade para deliberar sobre a matéria. Informou que a Assembleia de Associados já se encontra convocada e que, independentemente da decisão que vier a ser tomada, essa será posteriormente comunicada e devidamente fundamentada. Esclareceu ainda que não faria sentido promover uma reunião para deliberar sobre a exoneração ou manutenção do Conselho de Administração, uma vez que tal decisão não se encontra no âmbito das competências legais do executivo municipal. Por fim, referiu que toda a documentação recebida foi remetida para análise do gabinete competente, que realizou o respetivo trabalho técnico. Posteriormente, as conclusões foram comunicadas ao Conselho de Administração e aos associados, cabendo agora a estes a tomada de decisão. Concluiu afirmando que, enquanto Presidente da Câmara, pretende salvaguardar o bom nome e a estabilidade de uma instituição que merece o seu respeito. Após a realização da Assembleia de Associados e a respetiva deliberação, seja ela qual for, o executivo dará conhecimento público do resultado e dos factos ocorridos. -----

O Senhor **Vereador Ricardo Bernardes**, no uso da palavra, disse, em primeiro lugar, que não sendo o Senhor Presidente jurista, é natural que possa interpretar determinadas matérias sob uma perspetiva diferente. Acrescentou que, tal como em outras áreas do conhecimento, também no âmbito jurídico existem interpretações distintas, não se tratando de uma ciência exata, comparando a situação a outras áreas em que não existem verdades absolutas.



Salientou que, apesar das diferentes interpretações possíveis, não se encontrava em causa uma discussão sobre tais leituras, admitindo que a interpretação apresentada pelo Senhor Presidente poderá ser legítima, embora devendo ser enquadrada na complexidade das regras aplicáveis às instituições públicas e à vida administrativa. Referiu ainda que não se encontrava em posição de negar o que sabia ou desconhecia, tendo solicitado previamente a consulta do abaixo-assinado existente, o qual leu e tomou conhecimento do respetivo conteúdo. No entanto, sublinhou que o ponto essencial não reside no seu conhecimento pessoal, mas sim no facto de não ter havido comunicação formal à Câmara Municipal sobre o eventual resultado ou documento subsequente entretanto produzido. Defendeu que tal documento, caso exista, deveria ter sido apresentado em reunião de Câmara, numa lógica de transparência e respeito institucional, considerando que, não tendo isso ocorrido, o mesmo deverá ser facultado para consulta pelos membros do executivo. Referiu que exerce a sua função com base nas informações que lhe são disponibilizadas, realizando visitas a diversas instituições, incluindo a escola profissional, e mantendo contacto regular com diferentes entidades, não estando alheio à realidade institucional. Por fim, solicitou esclarecimento sobre se foi ou não realizado algum convite ou sugestão ao Conselho de Administração para a apresentação de demissão, considerando relevante a clarificação desse ponto no contexto da situação em análise. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, referiu que foi realizada uma reunião com o Conselho de Administração, na qual foi apresentado o teor do relatório elaborado pelo gabinete de advogados, bem como as respetivas conclusões. Esclareceu que, perante os factos apresentados, foi solicitada ao Conselho de Administração a sua posição relativamente ao conteúdo exposto, não tendo sido formulada qualquer pergunta direta, nem obtida resposta formal sobre a matéria em discussão. Face a essa ausência de tomada de posição, referiu que foi considerada a necessidade de convocação de uma Assembleia de associados, para que estes, no âmbito das suas competências próprias, possam deliberar sobre o que entendam ser mais adequado, uma vez que essa competência não cabe à Câmara Municipal. Reiterou que a decisão final deverá ser tomada pelos sócios em sede de assembleia, em conformidade com os estatutos e enquadramento legal aplicável, sendo posteriormente dado conhecimento público do respetivo desfecho e fundamentos. Acrescentou que, relativamente aos documentos em causa, os mesmos poderão ser consultados pelos Senhores Vereadores que assim o entendam, mediante marcação, à semelhança do que ocorreu anteriormente com outros documentos, em respeito pela instituição envolvida. Concluiu



afirmando que, por respeito à associação em causa, não acrescentaria mais informação ao assunto, considerando que já tinha exposto tudo o que entendia ser relevante no presente momento. -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, o público presente e aqueles que acompanham a reunião através das redes sociais, bem como os trabalhadores do Município. Abordou um primeiro tema anteriormente referido, relacionado com alegações de que o partido CHEGA seria contra a cultura, incluindo referências feitas em contexto de Assembleia Municipal de Jovens e em intervenções públicas anteriores. Referiu que, na sequência dessas afirmações, foi solicitado um levantamento às votações efetuadas pelo partido CHEGA no âmbito de matérias relacionadas com cultura, biblioteca, juventude e desporto, tendo sido analisadas 58 propostas submetidas a votação. Esclareceu que, dessas 58 propostas, apenas 7 foram votadas contra, o que corresponde, segundo referiu, a uma taxa de viabilização de cerca de 88%, defendendo assim que a ideia de oposição sistemática à cultura não corresponde à realidade factual. Considerou que tais afirmações configuram uma interpretação incorreta da atuação do partido, referindo ainda a existência de perceções públicas repetidas que, no seu entendimento, não correspondem aos dados objetivos. No que respeita à atividade do executivo, referiu que, em 16 reuniões de Câmara, foram submetidas a votação 238 propostas, tendo o partido votado contra apenas uma pequena percentagem das mesmas, que indicou situar-se em cerca de 7,14%. Sublinhou que, desde o início do mandato, a posição do partido tem sido a de viabilizar propostas consideradas positivas para o concelho, rejeitando apenas aquelas relativamente às quais existem divergências políticas fundamentadas. Acrescentou que, apesar das diferenças de natureza política entre forças representadas no executivo, o seu compromisso é com o interesse do concelho do Montijo e dos seus munícipes. Concluiu reiterando que importa repor a verdade dos factos e clarificar as interpretações públicas que, no seu entender, não correspondem à realidade das votações efetuadas. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, referiu que iria responder de imediato à questão colocada pelo Senhor Vereador Nuno Valente, começando por questionar concretamente a que propostas o Senhor Vereador se referia quando afirmou que vota favoravelmente matérias relacionadas com cultura, solicitando clarificação quanto à natureza das propostas mencionadas, nomeadamente no que respeita a apoios à cultura. Reafirmou que, na sua perspetiva, os eleitos do CHEGA votam frequentemente contra propostas de apoio à cultura, acrescentando que, em algumas situações,



são divulgados vídeos e conteúdos que, no seu entender, não refletem integralmente o contexto das deliberações tomadas, podendo induzir em erro quem os visualiza. Sublinhou que mantém a posição de que tais votações representam uma oposição significativa a apoios no setor da cultura. Acrescentou que, na sua opinião, não é possível apresentar de forma genérica um conjunto de propostas sem concretizar a sua natureza, defendendo que muitas das propostas mencionadas poderão não se enquadrar diretamente em apoios à cultura. Referiu ainda que, quando são discutidos apoios financeiros à cultura, importa distinguir entre diferentes tipos de propostas, sublinhando que algumas terão sido aprovadas, enquanto outras terão sido rejeitadas. Apelou a maior rigor na apresentação dos dados e intervenções em sede de reunião de Câmara, salientando que o objetivo do executivo é a defesa do interesse do Município do Montijo. Referiu que não existe qualquer falácia na argumentação apresentada, sendo apenas constatado que, em grande parte das situações em que são apresentados apoios financeiros à cultura, verifica-se um voto contra por parte do CHEGA, ainda que, em algumas ocasiões, seja declarado apoio à cultura acompanhado de voto contra. -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, considerou que o Senhor Presidente estaria a tentar desviar a atenção dos factos em discussão, utilizando aquilo que considerou serem “manobras de diversão”. Reforçou que as questões em debate devem ser tratadas com seriedade. Esclareceu que, as 58 propostas se enquadravam nas áreas da cultura, biblioteca, juventude e desporto, das quais sete terão sido reprovadas. Defendeu que os números devem ser analisados com rigor, sustentando que estes demonstram a realidade das votações. Referiu que o seu posicionamento é baseado exclusivamente no que é discutido em sede de reunião, não recorrendo a conteúdos externos ou a meios de comunicação para divulgar intervenções não proferidas no órgão. Referiu que o debate em causa se relacionava com o apoio à cultura da Companhia Mascarenhas-Martins. Disse que, atualmente, se vive um contexto de “guerra ideológica”, considerando que o combate cultural constitui um tema central, independentemente da existência de ativismo. Afirmou que, até há cerca de seis anos, o combate cultural por parte da direita política seria pouco expressivo, apesar de esta poder alcançar resultados eleitorais, não se traduzindo, segundo a sua perspetiva, em intervenção significativa na área da cultura. Considerou que o movimento cultural em Portugal e na Europa, em termos gerais, tem vindo a ser influenciado, desde o pós-Segunda Guerra Mundial, por determinadas correntes de pensamento, mencionando especificamente a influência do pensamento de Gramsci. Sustentou que, em Portugal, essa influência seria particularmente evidente. Acrescentou que, no



contexto atual do combate ideológico e cultural, tal realidade se teria intensificado, na sua perspetiva, com o surgimento de novas dinâmicas políticas, referindo a atuação de determinados partidos políticos como tendo contribuído para o aumento da discussão sobre estas matérias. Disse ainda que pretendia apresentar um “repúdio” por ter sido hasteada a bandeira LGBT, relembrando a lei recentemente aprovada na Assembleia da República por diferentes forças políticas, designadamente PSD, CHEGA e CDS, no que respeita à fixação de bandeiras em edifícios públicos. Referiu que a referida lei ainda não teria sido promulgada, acrescentando, contudo, que teria sido hasteada a bandeira, situação que também teria suscitado o repúdio de vários munícipes. Acrescentou que, na sua perspetiva, as redes sociais institucionais da Câmara Municipal estariam a ser utilizadas no âmbito de uma agenda cultural que identificou como associada a determinadas correntes políticas, designadamente à extrema esquerda e ao Partido Socialista, referindo o exemplo de um podcast inclusivo com um senhor chamado Daniel Cardoso que, no seu entender, ilustrariam essa orientação. Considerou que tal orientação corresponderia a uma linha política desenvolvida ao longo dos últimos anos no concelho, afirmando que a mesma teria ficado marcada no contexto político local e nacional. Disse ainda que, nas eleições autárquicas de outubro, os munícipes terão expressado uma vontade de mudança, que interpretou como um “castigo” ao Partido Socialista, referindo que o voto teria sido direcionado para duas forças políticas que considerou de “esperança e mudança”, nomeadamente o MVC, vencedor das eleições, e o CHEGA. Acrescentou que os projetos políticos dessas forças seriam distintos, afirmando conhecer a sua própria posição relativamente ao que designou como “guerra cultural” e solicitando esclarecimentos ao executivo municipal quanto à sua orientação ideológica na matéria em discussão, referindo que o mesmo integraria um movimento político que agregaria diferentes correntes ideológicas, desde o pensamento democrata-cristão até ao pensamento trotskista. Questionou, por isso, qual seria a linha de pensamento ideológico do executivo municipal no contexto da situação em apreço e sobre se pretendia manter, do ponto de vista político, essa orientação nas suas opções e práticas futuras. Referiu ainda que, no passado sábado, se realizou o 51.º aniversário da Federação dos Bombeiros do Distrito de Setúbal e que, segundo informação que disse ter confirmado, através da presença de um deputado do seu partido, o Município do Montijo não terá estado representado no evento, solicitando esclarecimentos sobre o que terá ocorrido e as razões dessa ausência de representação municipal. Solicitou esclarecimentos relativamente a uma questão anteriormente levantada em reunião da Assembleia Municipal. Disse que teria sido abordada a situação do



coordenador municipal da proteção civil, no contexto de uma eventual incompatibilidade associada à sua nomeação para uma comissão técnica independente, questionando em que ponto se encontraria esse processo. Acrescentou que tal situação seria motivo de preocupação, afirmando tratar-se de opções políticas. Referiu ainda, de forma crítica, a escolha do perfil do referido responsável na área da proteção civil, utilizando uma comparação figurativa com atletas de alto rendimento, para expressar a sua perceção quanto ao perfil desejável para o exercício dessas funções. Concluiu solicitando esclarecimentos sobre a situação do coordenador municipal da proteção civil, nomeadamente quanto ao exercício de funções e à eventual existência de incompatibilidades associadas à sua nomeação e participação na referida comissão técnica independente. Colocou uma questão relativa à área da saúde, em particular sobre o encerramento da urgência obstétrica do Barreiro. Disse que o tema tem sido reiteradamente abordado em reuniões anteriores e que, numa reunião recente com grupos parlamentares e outras entidades, terá ocorrido um encontro com diferentes representantes institucionais, no qual o Senhor Presidente da Câmara Municipal do Montijo não esteve presente, nem qualquer representante do Município. Disse ainda que estiveram presentes representantes de outros municípios, nomeadamente o Presidente da Câmara do Barreiro e o Presidente da Câmara de Alcochete, solicitando esclarecimentos quanto à ausência do Município do Montijo na referida reunião e, sobretudo, quanto às ações que estão a ser desenvolvidas pelo executivo municipal relativamente àquela matéria. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, começou por referir que poderia não responder de forma imediata a todas as questões colocadas, solicitando que lhe fossem lembradas, caso alguma ficasse por esclarecer. Relativamente às propostas anteriormente mencionadas, solicitou ao Senhor Vereador Nuno Valente que apresentasse as mesmas de forma concreta, indicando as propostas em causa e distinguindo aquelas que implicam apoio financeiro direto, considerando esse elemento como relevante para a análise. No que respeita à questão da colocação de bandeiras e à aplicação da legislação, esclareceu que uma lei apenas produz efeitos após a sua promulgação, sublinhando que o Município respeita sempre a lei em vigor. Afirmou ainda que, caso venham a ser estabelecidas obrigações legais nesse âmbito, o Município cumprirá o que vier a ser determinado, incluindo eventuais restrições ou imposições relativas à colocação de bandeiras. Quanto à ausência de representação do Município num evento da Federação dos Bombeiros do Distrito de Setúbal, referiu que o representante municipal terá ficado retido nos Açores devido a constrangimentos relacionados com o



transporte aéreo, não tendo sido possível assegurar a sua substituição, situação que teria sido previamente comunicada à organização do evento. Acrescentou que, na sua perspetiva, a organização tinha conhecimento da impossibilidade de presença do Município. Relativamente à questão da eventual incompatibilidade anteriormente suscitada, afirmou que o executivo municipal está convicto de que a situação é compatível com o exercício das funções em causa. Acrescentou que o Senhor Vereador, poderia, se assim o entendesse, procurar obter esclarecimentos adicionais junto dos seus pares na Assembleia da República. Referiu ainda que o executivo tem a consciência tranquila relativamente a esta matéria, por considerar que a situação se encontra devidamente enquadrada e conforme com o que está legalmente definido, manifestando disponibilidade para analisar quaisquer elementos ou esclarecimentos que venham a ser posteriormente apresentados. Relativamente à área da saúde, referiu que o Município tem vindo a desenvolver o seu trabalho de reivindicação de forma articulada e em equipa. Defendeu que não é necessário que um elevado número de representantes participe presencialmente nas reuniões com os grupos parlamentares para que as preocupações e reivindicações dos municípios sejam transmitidas e acompanhadas de forma eficaz. Considerou essencial conhecer as posições dos diferentes grupos parlamentares e avaliar de que forma estes poderão contribuir para a resolução dos problemas identificados. Referiu ainda que continuam a aguardar elementos técnicos que sustentem as decisões tomadas pelo Governo nesta matéria, mencionando a existência de um relatório ou documento justificativo que ainda não terá sido disponibilizado nem será do conhecimento dos vários grupos parlamentares contactados. Informou que se encontravam ainda previstas reuniões com alguns grupos parlamentares e que, no âmbito desses contactos, foi proposta a criação de um grupo de acompanhamento e monitorização, integrando representantes dos partidos com assento na Assembleia da República e autarcas das regiões abrangidas, incluindo representantes da zona do Montijo e da região de Vila Franca de Xira. Acrescentou que a sua ausência em determinadas reuniões não significava falta de acompanhamento do processo, afirmando estar permanentemente informado sobre as matérias discutidas e as decisões tomadas no decorrer dos encontros realizados. Concluiu reiterando que o trabalho desenvolvido tem sido realizado de forma coordenada e em equipa, defendendo que a ação coletiva e articulada produz melhores resultados do que iniciativas de carácter individual. Afirmou não considerar necessário que um elevado número de representantes participe em reuniões com grupos parlamentares para que as questões sejam



devidamente transmitidas, defendendo que o essencial é o conhecimento e articulação interna sobre os temas em discussão. -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, retomou a questão relativa à proteção civil, referindo que pretendia ver esclarecida a situação anteriormente colocada. Recordou que, em reunião da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente teria referido que a análise da eventual incompatibilidade não estava a ser efetuada pelos serviços da Assembleia da República, mas sim pelos serviços de recursos humanos, considerando que a resposta agora prestada não esclarecia a questão inicialmente colocada. Sublinhou que não estava a solicitar qualquer intervenção junto da Assembleia da República, mas apenas a obtenção de informação sobre o estado do processo, tal como havia sido questionado na reunião anterior. Relativamente ao coordenador municipal de proteção civil, considerou que as necessidades do Município exigem a presença permanente e efetiva do responsável contratado para essas funções. Considerou ainda que a prioridade deveria ser assegurar a sua disponibilidade para o exercício das funções no concelho, manifestando reservas quanto à acumulação dessas funções com participações em conferências, eventos ou comissões externas. Concluiu afirmando que, na sua perspetiva, o Município necessita de um responsável que se encontre plenamente dedicado às funções locais, defendendo que o desempenho dessas responsabilidades deve corresponder a uma disponibilidade integral e permanente para o serviço municipal. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, manifestou discordância relativamente às considerações efetuadas sobre o coordenador municipal de proteção civil, defendendo que não deveria ser colocada em causa a sua dedicação, honestidade e desempenho profissional. Referiu que o coordenador tem demonstrado o seu valor no exercício das funções, trabalhando de forma articulada com a respetiva equipa e assegurando o acompanhamento permanente das matérias da sua responsabilidade, mesmo quando se encontra fora do concelho em representação institucional ou no âmbito de outras atividades relacionadas com as suas funções. Sustentou que a existência de uma equipa coordenada permite garantir a continuidade do trabalho desenvolvido e que a ausência física ocasional do responsável não compromete o funcionamento dos serviços nem a capacidade de resposta da proteção civil municipal. Considerou ainda inadequadas as afirmações que colocavam em causa o profissionalismo do coordenador e, por extensão, a decisão do executivo municipal de proceder à sua contratação. Acrescentou que mantém contacto regular com o referido responsável e que dispõe de elementos que comprovam o acompanhamento permanente das matérias sob a



sua responsabilidade, independentemente do local onde este se encontre. Apelou a que o debate decorresse com serenidade e respeito institucional, evitando afirmações que possam pôr em causa a idoneidade e o profissionalismo dos trabalhadores e colaboradores do Município. Por fim, informou que interromperia a discussão daquele ponto por se encontrar iniciado o período destinado à intervenção do público, referindo que o debate poderia prosseguir posteriormente. -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, prosseguiu a sua intervenção, considerando que o Senhor Presidente adotara uma postura que, no seu entendimento, visava desvalorizar as questões colocadas pela oposição. Referiu que a função da oposição consiste em fiscalizar e questionar a atuação do executivo municipal, salientando que não era a primeira vez que, perante questões que considerava incómodas, o Senhor Presidente reagia de forma que dificultava o esclarecimento dos assuntos em discussão. Reiterou não ter faltado ao respeito a qualquer pessoa nem colocado em causa a idoneidade de terceiros, afirmando que se limitara a expor factos. No âmbito da contratação do Dr. André Moraes para funções de coordenação na área da Proteção Civil, referiu que a sua preocupação se prendia com a disponibilidade efetiva do mesmo para o exercício dessas funções, tendo em conta a sua participação em diversas iniciativas, designadamente apresentações de livros, seminários e, mais recentemente, numa comissão técnica independente. Sustentou que, ao contratar um técnico para o desempenho de determinadas funções, é expectável que o mesmo disponha do tempo necessário para as exercer de forma regular e permanente. Concluiu reiterando a questão relativa à disponibilidade do Dr. André Moraes para o exercício das funções para as quais foi contratado pelo Município, considerando que a mesma continuava sem resposta por parte do Senhor Presidente. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, refutou as acusações da oposição e instou o Senhor Vereador a manter uma postura de coerência, alegando que este demonstrara uma atitude elogiosa e de apoio para com o coordenador municipal de proteção civil aquando de uma deslocação à Assembleia da República, tendo o Senhor Vereador contestado essa referência, considerando-a incorreta. Afirmou com clareza que o coordenador municipal de proteção civil cumpre rigorosamente as funções exigidas pelo Município e pelo respetivo serviço, independentemente de se encontrar fisicamente no Montijo ou fora dele. Sublinhou que existem relatórios e provas documentais que atestam a inexistência de trabalho em atraso, destacando, a título de exemplo, a eficácia da sua atuação no levantamento dos prejuízos junto dos agricultores após as últimas tempestades, em



articulação com a CCDR. Relativamente à comissão técnica independente na Assembleia da República, esclareceu que a nomeação decorreu nos trâmites legais, estando devidamente certificada e assinada pelo Presidente da Assembleia da República, e assegurou que tal atividade externa não interfere com o serviço municipal nem com o regime remuneratório do coordenador. Lamentou a postura da oposição, classificando as críticas como inverdades que não coadjuvam com o espírito de colaboração em prol do Montijo. Rejeitou qualquer exaltação perante as interpelações, ressaltando, contudo, o seu direito a discordar de visões políticas assentes no populismo. Recordou que o atual executivo governa legitimamente por via do resultado eleitoral e que, apesar de aberto a contributos e ciente da possibilidade de falhas, executará o seu programa de governação. Concluiu lamentando a intervenção do Senhor Vereador por considerar que colocou injustamente em causa o vencimento e a conduta do coordenador municipal. Manifestou a sua total confiança no trabalho desenvolvido pelo coordenador municipal, classificando-o como exemplar, e afirmou que qualquer ausência autorizada é previamente acautelada, garantindo-se o normal funcionamento dos serviços através da coordenação permanente com a respetiva equipa. Concluiu referindo que a procura da colaboração técnica do coordenador municipal de proteção civil por parte de outras entidades constitui um reconhecimento da sua competência profissional e do trabalho desenvolvido, considerando tal circunstância motivo de prestígio para o Município. -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, disse que o Senhor Presidente já havia exposto detalhadamente a sua posição, tendo inclusivamente incorrido em excessos verbais. Manifestou o seu profundo desagrado por considerar que as afirmações do Senhor Presidente constituíram uma ofensa de caráter pessoal, ao sugerir ou dar a entender uma conduta xenófoba. Repudiou veementemente este tipo de linguagem, sublinhando que o recurso continuado a acusações de cariz ideológico, como a misoginia, a xenofobia ou a homofobia, constitui um mero arremesso político utilizado na ausência de argumentos substanciais, o que tem sido uma constante ao longo dos últimos seis meses de reuniões de Câmara, período durante o qual afirmou ter mantido sempre a devida serenidade. Reiterou o direito inalienável da oposição a discordar e a contrapor situações que considere incorretas, manifestando a preocupação de que a Câmara Municipal do Montijo e os fundos públicos estejam a ser utilizados como uma plataforma giratória para objetivos externos e de projeção pessoal de terceiros. Relativamente à divergência jurídica suscitada na última sessão da Assembleia Municipal, contrapôs que, face à persistência de visões opostas sobre a existência de uma



incompatibilidade legal quanto aos recursos humanos envolvidos, irá proceder a uma rigorosa avaliação jurídica da matéria. Para o efeito, admitiu a consulta aos serviços competentes da Assembleia da República, nomeadamente junto do gabinete do respetivo Presidente. Concluiu reafirmando o seu compromisso de idoneidade, assegurando que, caso se venha a verificar que a interpretação defendida pelo Senhor Presidente da Câmara é a juridicamente correta, será o primeiro a reconhecer publicamente o facto em sede de reunião de executivo.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, referiu que não considerava necessária qualquer retratação pública por parte do Senhor Vereador, admitindo que a sua declaração anterior poderia ter sido alvo de uma interpretação diferente. Esclareceu que as referências feitas à xenofobia não visavam a pessoa do Senhor Vereador individualmente, mas sim a postura geral do grupo político que este representa. A título de contextualização, relatou informações recebidas sobre uma reunião de trabalho com o grupo parlamentar do partido CHEGA, na qual, perante a discussão sobre os problemas na área da saúde e o encerramento de urgências hospitalares, aquela força política terá centrado o debate na questão da imigração, motivando o seu comentário anterior. Reiterou o seu absoluto respeito pela divergência democrática e pelas opiniões de todos os vereadores que não concordam com as decisões tomadas pelo executivo camarário. Contudo, sublinhou que não tolerará, em sede de reunião de Câmara, o que considerou ter sido um tratamento incorreto e injusto direcionado a um trabalhador da Câmara Municipal do Montijo, assegurando que defenderá sempre os funcionários da autarquia até à última instância. -----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, cumprimentou o Senhor Presidente, a Senhora Vereadora, os Senhores Vereadores, o público presente e os munícipes que acompanhavam a reunião a partir de casa. Disse que, como habitualmente, apresenta questões relacionadas com problemas e denúncias, passando a expor uma situação que, segundo afirmou, lhe suscitou dúvidas. Relatou que a Escola Secundária Jorge Peixinho se candidatou e foi aceite para integrar um programa associado à UNESCO, o qual previa a possibilidade de cada professor participante selecionar dois alunos para atribuição de uma viagem educativa a Paris, França. Acrescentou que, cerca de um mês antes da conclusão oficial do projeto, a escola e o professor responsável terão sido informados de que a entidade financiadora, neste caso a Câmara Municipal, já não dispunha de verba suficiente para assegurar o financiamento da referida viagem. Referiu ainda que lhe foi comunicado que deveria aguardar uma resposta por volta de setembro, relativamente à concretização ou não da viagem, manifestando dúvidas quanto à veracidade da informação, razão pela



qual trouxe o assunto à reunião para esclarecimento. De seguida, colocou outras questões, nomeadamente sobre o início da ação de sensibilização relacionada com a problemática da recolha de resíduos urbanos, recordando que o tema já havia sido abordado em reuniões anteriores. Defendeu a importância de uma campanha de sensibilização dirigida aos munícipes, sublinhando que a responsabilidade não deve ser atribuída exclusivamente à Câmara Municipal. A título de exemplo, referiu situações de deposição incorreta de resíduos junto a contentores, designadamente de papelão não dobrado. Referiu a celebração de um protocolo entre o Município da Moita e o Ministério competente para a construção de um posto da GNR, considerando o mesmo um desenvolvimento positivo para aquele território. Questionou o Senhor Presidente sobre eventuais desenvolvimentos semelhantes no Município do Montijo, procurando saber se existem atualizações ou diligências em curso relativamente a esta matéria. Por fim, referiu uma situação de falta de limpeza e manutenção junto à Escola Poeta Joaquim Serra, descrevendo o local como apresentando aspeto de abandono e vegetação excessiva. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, referiu a necessidade de implementação de uma campanha de sensibilização dirigida à população, sublinhando a sua importância no contexto da gestão de resíduos urbanos. Acrescentou que essa campanha ainda não foi iniciada, explicando que tal se deve ao estado atual da frota municipal e às limitações existentes ao nível da capacidade de recolha de resíduos, considerando que, perante situações recentes de incapacidade operacional na recolha de resíduos urbanos, não é possível avançar de forma eficaz com a referida campanha sem assegurar previamente a recuperação integral dos meios existentes. Disse que o Município se encontra a aguardar a reparação completa dos veículos e a criação de condições que garantam capacidade operacional suficiente, nomeadamente a existência de meios de reserva que assegurem o serviço mesmo em caso de avaria e que apenas quando estas condições estiverem asseguradas será possível avançar com uma campanha de sensibilização de forma estruturada e com plena eficácia. Acrescentou que a situação dos resíduos de papelão e plástico implica custos acrescidos para o Município, salientando que a prestação de serviços por parte da entidade responsável pela recolha de resíduos não tem sido adequada. Referiu ainda situações em que contentores se encontram cheios, levando munícipes a deixarem resíduos junto aos mesmos, situação que, segundo afirmou, nem sempre é posteriormente recolhida. Disse que o Município tem realizado reuniões com a entidade responsável pela gestão dos resíduos, tendo já ocorrido três reuniões formais com o objetivo de contestar a situação, uma vez que parte do trabalho que deveria ser assegurado por essa entidade acaba



por ser realizado pelos serviços municipais, com consequente aumento de custos para a autarquia, incluindo encargos associados ao transporte e deposição em aterro. Referiu ainda a existência de dados recentes relativos ao aumento significativo de toneladas de resíduos urbanos depositados, sublinhando o impacto financeiro dessa situação para o Município. Relativamente à construção de postos da GNR e PSP, informou que continuam a ser encetadas diligências e contactos com o Governo, nomeadamente com o Secretário de Estado competente, uma vez que não tem sido possível avançar diretamente com o Ministro da tutela. Acrescentou que também já abordou o assunto com o Senhor Ministro das Infraestruturas e da Habitação, estando prevista nova reunião relacionada com o acesso à Ponte Vasco da Gama. Referiu ainda contactos informais ocorridos em eventos institucionais, onde o tema foi igualmente transmitido. Informou que se aguarda confirmação de reunião com o seu gabinete, bem como a continuidade das negociações com vista à celebração de protocolos em que o Município disponibilize terrenos para a construção de instalações da GNR e PSP, à semelhança do que ocorreu noutros municípios. Concluiu informando que passaria a palavra ao Senhor Vereador Ilídio Massacote para esclarecimentos adicionais sobre a questão das viagens escolares. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, cumprimentou o Senhor Presidente, a Senhora Vereadora, os Senhores Vereadores, o público presente, aos que acompanhavam a sessão por streaming e aos trabalhadores municipais. Referiu que não corresponde à verdade a informação anteriormente apresentada, esclarecendo que reuniu com as professoras no âmbito do projeto em causa, o qual não se restringia apenas à viagem referida. Sublinhou que o Executivo Municipal está sempre disponível para apoiar as escolas e os alunos, mas afirmou que não pode criar precedentes de financiamento de viagens escolares, alertando para o facto de tal situação poder originar múltiplos pedidos semelhantes por parte de outras escolas. Referiu que a autarquia já financia diversas áreas do ensino público e que enfrenta constrangimentos financeiros significativos, nomeadamente um défice associado às transferências de competências. Acrescentou que, face a essa realidade, não é possível assumir encargos adicionais desta natureza. Explicou que, na reunião com as professoras, foi referido que se procuraria, de forma diplomática, encontrar eventuais entidades parceiras ou empresas que pudessem apoiar o financiamento das viagens, nomeadamente através de patrocínios, atendendo ao elevado custo por aluno, que rondaria valores entre 600 e 800 euros, envolvendo mais de 20 alunos e professores. Reiterou que não existia dotação orçamental para esse efeito, uma vez que tal despesa não se encontra prevista



em rubrica própria, sublinhando novamente a impossibilidade de criar precedentes que comprometam a equidade entre estabelecimentos de ensino. Acrescentou que, na reunião realizada, foi desde logo comunicado à docente responsável que não existiam condições financeiras para a Câmara Municipal suportar a iniciativa, tendo essa posição sido compreendida pelas professoras envolvidas. Referiu ainda que o projeto em causa tem recebido apoio noutras vertentes solicitadas. Disse que a situação foi discutida com a presença do Senhor Presidente, tendo sido mantida a posição de impossibilidade de financiamento direto da viagem. Relativamente à Escola Poeta Joaquim Serra, disse que a situação se encontra dependente da disponibilidade de recursos humanos, estando também relacionada com o controlo da vegetação e manutenção do espaço público. Acrescentou que se aguarda a conclusão de procedimentos associados a serviços externos, nomeadamente a obtenção de visto do Tribunal de Contas para contratação de serviços de outsourcing, com vista à regularização da situação. -----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, disse que, embora a Câmara Municipal não disponha de cabimento orçamental para o financiamento da viagem em causa, se mantém disponível para, em articulação com a sociedade civil e empresários locais, procurar soluções alternativas que possam viabilizar o apoio ao projeto educativo da Escola Secundária Jorge Peixinho, bem como a futuras iniciativas semelhantes. -----

A Senhora **Vereadora Céu Simões**, no uso da palavra, dirigiu-se ao Senhor Vereador Nuno Valente, referindo que qualquer trabalhador da autarquia está sujeito ao cumprimento de um horário de trabalho, podendo, fora desse horário, exercer outras atividades, desde que assegure integralmente as funções que lhe estão atribuídas. Acrescentou que não deve ser colocada em causa a atuação de trabalhadores que cumprem as suas responsabilidades. Manifestou discordância quanto a alegadas referências ou insinuações dirigidas a um técnico municipal, considerando que tais intervenções podem configurar um ataque pessoal a um trabalhador com competências técnicas relevantes, nomeadamente em áreas como segurança, proteção civil e resiliência municipal. Reforçou que o trabalhador em causa não tem registado incumprimentos e que, fora do horário laboral, é livre de exercer outras atividades, acrescentando que a sua intervenção tem contribuído positivamente para o Município. Apelou a que não sejam levantadas suspeitas sem fundamentação, defendendo que, em matérias já discutidas em sede de Assembleia Municipal, deverá primeiro ser feita a devida averiguação antes da formulação de juízos ou questões públicas. Salientou que o objetivo deve ser a colaboração institucional entre os eleitos, evitando a formulação de suspeitas



que possam prejudicar a imagem de funcionários municipais. Relativamente à manutenção de espaços verdes e controlo de ervas, informou que se encontra em curso um procedimento de maior dimensão, ainda dependente de visto do Tribunal de Contas, destinado à contratação de empresas externas para reforço da intervenção no território. Referiu que, entretanto, estão em funcionamento três equipas externas, para além das equipas municipais de higiene urbana e jardins, que têm vindo a desenvolver trabalho regular no terreno. Acrescentou que, apesar de frequentemente serem destacadas situações menos positivas, existem diversas zonas do concelho onde o trabalho de manutenção já foi efetuado com resultados visíveis, incluindo remoção de ervas em passeios, lancis e jardins. Reconheceu que o crescimento da vegetação tem sido acelerado, em parte devido a períodos de chuva intensa, o que dificulta a manutenção contínua. Concluiu referindo que, com o reforço de equipas previsto no âmbito de futuros procedimentos concursais, será possível melhorar a capacidade de resposta e assegurar uma manutenção mais regular e abrangente do espaço público. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que a principal preocupação do momento atual reside na forma como a humanidade tem vindo a construir o mundo, sublinhando que essa construção histórica ocorreu, em larga medida, à custa do sofrimento de muitas pessoas. Salientou que, desde sempre, a evolução da humanidade se processou através da libertação de determinados paradigmas, frequentemente de natureza conservadora, que resistiam à mudança dos seus tempos e à evolução social. Acrescentou que tais paradigmas não se relacionavam com a preservação da cultura em si, mas antes com a resistência à evolução do ser humano e da própria humanidade. Referiu ainda que, no contexto atual, quando se fala em “guerra ideológica” ou “combate cultural”, tal debate não deve ser reduzido a uma lógica de esquerda ou direita, ainda que frequentemente seja enquadrado nesses termos. Neste âmbito fez referência crítica a determinadas posições políticas, mencionando a forma como estas se autodefinem no espectro ideológico. Prosseguiu com a distinção entre abordagens políticas centradas em ideias e aquelas focadas em problemas, referindo que ambas podem ser utilizadas de forma combinada, explorando momentos de instabilidade social e política, descritos como “vertigens” recorrentes ao longo da história. Referiu ainda que o presente momento histórico se caracteriza por uma tensão significativa na defesa dos valores construídos pela humanidade até ao século XX, os quais se encontram atualmente sob pressão. Neste contexto, destacou o papel da Europa como bastião de uma herança cultural que inclui não apenas expressões artísticas, como o teatro, o cinema e a música, mas também os fundamentos da



democracia, do Estado de direito, das liberdades e das garantias. Salientou que determinados partidos políticos estariam a desafiar estes valores fundamentais, alinhando-se com ideologias que colocam em causa essas conquistas históricas, sendo este identificado como o principal desafio da humanidade no presente. Referiu que, no contexto do debate em causa, importa compreender a natureza do combate político e ideológico subjacente às propostas que o CHEGA rejeita, considerando que são rejeitadas por não se enquadrarem em uma orientação ideológica conservadora, o que, reflete uma resistência a determinadas formas de mudança e de evolução do pensamento. Referiu ainda que a sociedade contemporânea não deve ser limitada a uma visão estática ou imutável, defendendo que a humanidade deve ser capaz de progredir e evoluir. Neste sentido, salientou que o progresso resulta da necessidade de mudança orientada para a construção de soluções melhores, rejeitando mudanças que visem a opressão ou a exclusão de pessoas, defendendo antes uma mudança inclusiva, que considere diferentes sensibilidades. Referiu também que, no contexto em análise, foram introduzidas alterações com o objetivo de melhorar o espaço ou a realidade em causa, através da tentativa de conciliação de diversas sensibilidades, sublinhando que a avaliação do resultado dessas mudanças caberá posteriormente aos cidadãos. Considerou que a mudança pode implicar ruturas, as quais devem contribuir para o reforço dos alicerces do edifício cultural e democrático, através da sua ampliação, e não da sua destruição. Salientou que a sociedade deve assentar na construção e não na destruição, ainda que existam visões divergentes que defendam modelos assentes na destruição do outro como forma de construção própria, posição a qual se demarcou. Considerou ainda que os senhores vereadores do CHEGA devem ser igualmente desafiados a refletir sobre a mudança interna no seu partido e que tal reflexão deve incluir a capacidade de crítica interna e a compreensão da necessidade de uma reforma profunda no partido, que, na sua perspetiva, não cumpre a lei no que respeita à eleição dos seus órgãos internos. Referiu ainda que o partido é liderado por uma figura que o representa politicamente, cujas propostas considerou não serem benéficas para o país. Neste contexto, fez um apelo para que o partido proceda à sua reorganização interna e à sua evolução política, de forma a contribuir para a resolução dos problemas nacionais, em vez de os agravar. -----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, dirigiu-se ao Senhor Vereador Pedro Vieira, afirmando que os eleitos locais são a voz dos munícipes, justificando a apresentação recorrente de problemas em reunião com o facto de receberem inúmeras denúncias da população. Referiu que tais denúncias são dirigidas tanto aos órgãos municipais como aos respetivos gabinetes, muitas



vezes sem obtenção de resposta, o que leva os munícipes a insistirem na exposição das suas situações junto dos eleitos locais. Sublinhou que a apresentação de problemas em sede de reunião resulta do exercício das funções de representação política, equiparando essa intervenção à dos munícipes que comparecem nas sessões para expor as suas dificuldades. Disse que, apesar de poderem ser feitas críticas quanto ao caráter das intervenções, entende que o objetivo é construtivo e orientado para a resolução de problemas. Por fim, reagiu a uma acusação de populismo, rejeitando-a, e afirmou de forma crítica que o debate se tinha tornado excessivamente teórico, apelando ao cumprimento dos tempos de intervenção definidos. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, referiu que o Executivo continua a acolher os problemas apresentados pelos Senhores Vereadores, considerando que tal constitui uma forma de colaboração. -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, dirigiu-se ao Senhor Vereador Pedro Vieira, considerando que o estilo de intervenção adotado revela arrogância e contribui negativamente para a qualidade do debate. Acrescentou que o senhor vereador, enquanto membro do PSD, deveria demonstrar maior preocupação com os problemas do país e, em particular, com as questões que afetam o concelho do Montijo. Neste contexto, questionou as diligências desenvolvidas junto do Governo, nomeadamente da Ministra da Saúde e do Primeiro-Ministro, para a resolução dos problemas relacionados com os cuidados de saúde no concelho, bem como as ações promovidas no âmbito das infraestruturas. Relativamente à questão das acessibilidades, referiu estar na posse de uma resposta recente do Secretário de Estado sobre a situação da Ponte Vasco da Gama, considerando que a mesma esclarece a posição do Governo sobre a matéria. Defendeu que o senhor vereador deveria concentrar os seus esforços na defesa dos interesses dos montijenses, em vez de adotar uma postura que procura desvalorizar ou menosprezar os restantes intervenientes, considerando que a principal diferença entre ambos reside nos valores que cada um defende, qualificando a posição do Senhor Vereador Pedro Vieira como colaboracionista. Acrescentou que os debates devem decorrer de forma direta, clara e objetiva, defendendo que as posições sejam apresentadas de forma sincera e concisa, sem recurso a discursos excessivamente elaborados ou indiretos. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria**, deu conhecimento do **Despacho** proferido em 22 de maio de 2026, intitulado **“7.ª ALTERAÇÃO | ORÇAMENTO MUNICIPAL | 2026”**, cujo teor a seguir se transcreve: -----
“Considerando a necessidade de efetuar a 7ª alteração ao Orçamento da



despesa do ano de 2026, conforme sustentado no documento anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

Considerando o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerando que foi delegada no Presidente da Câmara a competência material da Câmara Municipal prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

No exercício de competência delegada pela Câmara Municipal conforme deliberação aprovada na reunião de 07 de novembro de 2025, titulada pela proposta n.º 8/2025, **APROVO a 7.ª ALTERAÇÃO ao Orçamento da Despesa, 2026**, ao abrigo do disposto no subponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e do artigo 46.º -A da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, nos termos do documento que se anexa e faz parte integrante do presente despacho. -----
Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal.”. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **11 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026: Licenças Administrativas: 2; Informações Prévias: 3; Loteamento: 1.** -----

A Senhora **Vereadora Céu Simões**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos em **19 de maio de 2026**, respeitantes a requerimentos de assuntos de cemitérios da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria**, deu conhecimento do **Despacho** proferido em 27 de maio de 2026, intitulado **“REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DESCENTRALIZADAS”**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando que nos termos do n.º 8.º do artigo 12.º do Regimento da Câmara Municipal ficou contemplado que no decorrer de cada ano civil realizar-se-ão reuniões descentralizadas, **DETERMINO**, nos termos dos n.ºs 1 e 7 do artigo 12.º do Regimento da Câmara Municipal, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º e do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da calendarização das reuniões do executivo municipal para o ano 2026, as respetivas localizações: -----

MÊS DE JUNHO | DIA 11 DE JUNHO (Quinta-feira) -----

FREGUESIA SARILHOS GRANDES -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 35
Folha 344

Local: Academia Musical União & Trabalho -----
Morada: Rua Cândido dos Reis n.º 19 - 2870-530 Sarilhos Grandes -----
MÊS DE JULHO | DIA 22 DE JULHO -----
FREGUESIA DE CANHA -----

Local: Bombeiros Voluntários de Canha -----
Morada: Rua António Sérgio - 2985-001 Canha -----
MÊS DE SETEMBRO | DIA 02 DE SETEMBRO -----
FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PEGÕES -----

Local: Grupo Recreativo Desportivo e Cultural das Craveiras -----
Morada: Rua do Sul - Craveiras - 2985-257 Pegões -----
MÊS DE OUTUBRO | DIA 14 DE OUTUBRO -----

FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ATALAIA E ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA
Local: Dependência da União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro -
Jardia -----

Morada: Rua dos Russos - Quinta das Tílias - Alto Estanqueiro -----
Do presente despacho darei conhecimento à Câmara Municipal. -----
Publique-se a informação constante do presente despacho em Edital afixado
nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da decisão,
bem como no sítio da Internet do município e em jornal regional, em
conformidade com o disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12
de setembro.”. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**,
submeteu à apreciação a **ATA N.º 10/2026**, referente à **reunião ordinária**
desta Câmara Municipal de vinte e nove de abril do ano de dois mil e vinte
e seis, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido
previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo Municipal
e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração,
submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada por unanimidade*. -----

A Senhora **Vereadora Maria do Céu Santos Oliveira Simões (MVC)** não
participou na votação da mesma, em virtude de se encontrar ausente da sala
de reuniões. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**,
submeteu à apreciação a **ATA N.º 11/2026**, referente à **reunião ordinária**
desta Câmara Municipal de treze de maio do ano de dois mil e vinte e seis,
com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente
distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo Municipal e por todos
lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a
votação, tendo a mesma sido *aprovada por unanimidade*. -----



O Senhor **Vereador Ricardo Manuel Nogueira Bernardes (PS)** não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

A Senhora **Vereadora Maria do Céu Santos Oliveira Simões (MVC)** não participou na votação da mesma, em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 239/2026 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO INTERNO DE ESTUDO E AVALIAÇÃO PARA EVENTUAL CONSTITUIÇÃO DA POLÍCIA MUNICIPAL DO MONTIJO. -----

Considerando que: -----

- A Constituição da República Portuguesa, na redação introduzida pela Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de setembro, consagra no n.º 3 do artigo 237.º, a possibilidade de criação de polícias municipais, determinando que estas “cooperem na manutenção da tranquilidade pública e na proteção das comunidades locais”, no respeito pelas competências das forças de segurança do Estado. -----

- A Lei n.º 19/2004, de 20 de maio, estabelece o regime jurídico das polícias municipais o regime jurídico das polícias municipais, definindo a sua natureza, atribuições e competências, enquanto serviços municipais pela polícia administrativa, dotados de funções de proximidade e cooperação institucional;

- Nos termos do disposto, designadamente, nos artigos 3.º, 4.º e 5.º da referida lei, às polícias municipais compete, entre outras funções: -----

- A fiscalização do cumprimento das leis, regulamentos, posturas e demais normas municipais, nomeadamente nos domínios do ambiente, urbanismo, obras particulares, ocupação dos espaço público, publicidade, comércio e serviços, saúde e bem-estar animal; -----

- A vigilância e proteção de espaços públicos e equipamentos municipais, com especial incidência em zonas sensíveis, como áreas envolventes de estabelecimentos de ensino, transportes urbanos locais e no âmbito do policiamento de proximidade e comunitário; -----

- A regulação, fiscalização e ordenamento do trânsito rodoviário e pedonal, nos termos legalmente previstos, em articulação com as demais entidades competentes. -----



- Considerando os desafios atuais associados à fiscalização municipal, gestão do espaço público, mobilidade, ordenamento do território e reforço da proximidade institucional junto da população; -----
- Considerando a crescente complexidade das dinâmicas urbanas e territoriais do concelho do Montijo, bem como a necessidade de avaliar mecanismos de reforço da capacidade operacional do Município no âmbito das suas competências próprias; -----
- Por outro lado, as forças de segurança têm vindo a enfrentar limitações ao nível dos efetivos disponíveis para o exercício pleno das respetivas funções, designadamente no âmbito da prevenção, fiscalização e policiamento de proximidade, particularmente em matérias relacionadas com o cumprimento de regulamentos municipais, ocupação do espaço público, degradação urbana e proteção de equipamentos municipais; -----
- Acresce que o concelho do Montijo tem registado, nas últimas décadas, um significativo crescimento populacional, urbanístico e económico, associado à sua centralidade metropolitana e ao reforço das acessibilidades, circunstâncias que têm contribuído para um aumento das exigências em matéria de fiscalização administrativa, ordenamento do espaço público, mobilidade, segurança e proximidade junto das populações; -----
- Neste contexto, revela-se necessária e oportuna a criação de uma estrutura municipal de polícia administrativa de proximidade, capaz de reforçar a capacidade de intervenção preventiva e fiscalizadora do Município, assegurando uma atuação mais célere, eficaz e articulada com os serviços municipais e com as forças de segurança; -----
- A segurança, a tranquilidade pública, a proteção do espaço urbano e a promoção da qualidade de vida das populações assumem-se, assim, como dimensões estratégicas da intervenção municipal; -----
- Neste sentido, a criação da Polícia Municipal do Montijo permitirá dotar o Município de um instrumento operacional adequado ao exercício das competências legalmente atribuídas, reforçando a fiscalização administrativa, a prevenção e o policiamento de proximidade, em benefício da comunidade do Montijo; -----
- Considerando ainda a importância de desenvolver uma análise técnica, jurídica, organizacional e financeira que permita avaliar a viabilidade e enquadramento de uma eventual constituição da Polícia Municipal do Montijo. PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere: -----
- Aprovar a abertura de procedimento interno de estudo e avaliação para eventual constituição da Polícia Municipal do Montijo; -----



- Determinar que o referido procedimento seja desenvolvido prioritariamente através de recursos técnicos internos do Município, promovendo uma lógica de racionalização financeira, valorização da capacidade técnica instalada e controlo da despesa pública; -----
- Promover a recolha de informação técnica, jurídica, operacional e organizacional necessária à elaboração do respetivo estudo de viabilidade; ----
- Promover articulação institucional e recolha de informação junto de municípios e entidades com experiência consolidada nesta matéria; -----
- Determinar que, no prazo indicativo de 120 dias, seja apresentado ao Executivo Municipal relatório técnico preliminar relativo ao procedimento de avaliação para eventual constituição da Polícia Municipal do Montijo; -----
- Determinar que, após conclusão do referido procedimento, o respetivo estudo seja posteriormente apresentado ao Executivo Municipal para apreciação e eventual decisão futura. -----
- A presente proposta não configura qualquer decisão de criação imediata da Polícia Municipal do Montijo, destinando-se exclusivamente à abertura formal de procedimento interno de avaliação e análise técnica. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Ricardo Bernardes**, no uso da palavra, referiu que, embora os dados disponíveis não evidenciem um aumento significativo da criminalidade no concelho do Montijo, existe uma crescente perceção de insegurança por parte da população, realidade à qual o município deve estar atento. Salientou que a Câmara Municipal deve colaborar com as forças de segurança e exercer plenamente as suas competências de fiscalização, nomeadamente no que respeita ao cumprimento dos regulamentos municipais e das normas aplicáveis ao espaço público. Destacou ainda a problemática do estacionamento, recordando que, no âmbito da transferência de competências para as autarquias, os municípios passaram a assumir responsabilidades na fiscalização do estacionamento dentro das localidades, competência que é exercida de forma concorrente com as forças policiais. Apesar de reconhecer a importância da intervenção municipal nesta matéria, manifestou reservas quanto à criação de uma Polícia Municipal, apresentando duas razões principais. Em primeiro lugar, considerou que os poderes de intervenção de uma Polícia Municipal não diferem significativamente dos já atribuídos aos serviços de fiscalização municipal, nem substituem as competências próprias das forças de segurança, designadamente da PSP e da GNR. Em segundo lugar, referiu que a criação e manutenção de uma estrutura desta natureza implica custos elevados ao nível da formação, coordenação e afetação de recursos humanos e materiais. Defendeu que este tipo de solução poderá justificar-se em municípios de maior



dimensão e com maior capacidade orçamental, referindo como exemplos alguns concelhos da Área Metropolitana de Lisboa que têm investido no reforço ou criação de serviços de Polícia Municipal. Considerou, contudo, que essas realidades não são comparáveis à do concelho do Montijo. Neste contexto, afirmou que a resposta mais adequada passa pelo reforço dos meios de fiscalização municipal, atualmente considerados insuficientes, bem como pelo aprofundamento da colaboração com as forças de segurança. Como exemplos dessa colaboração, referiu o apoio à construção de novas instalações policiais e a implementação de medidas de habitação que contribuam para a fixação de efetivos policiais no concelho. Sublinhou ainda que não deve ser transmitida à opinião pública a ideia de que os municípios podem substituir-se ao Estado em matérias que são da sua exclusiva responsabilidade, defendendo que as insuficiências de meios das forças de segurança devem ser resolvidas através do reforço dos recursos disponibilizados pelo Governo, em particular pelo Ministério da Administração Interna. Por fim, esclareceu que, apesar de a criação de uma Polícia Municipal não corresponder à solução que considera mais adequada para o concelho, não se oporia, nesta fase, à realização do estudo prévio proposto, destinado a avaliar a viabilidade técnica, organizativa e jurídica da medida. Informou, por isso, que a sua posição seria de abstenção, aguardando as conclusões do referido estudo, sem prejuízo de reafirmar a sua discordância quanto à implementação da solução proposta. Reiterou que não coloca em causa a necessidade de reforçar as respostas ao nível da fiscalização municipal, reconhecendo que o crescimento populacional do concelho exige um aumento da capacidade de intervenção nesta área. Esclareceu, porém, que a divergência incide sobre a solução a adotar, defendendo que, face aos custos envolvidos e à atual estrutura municipal, a resposta mais adequada passaria pelo reforço do número de fiscais municipais. Considerou que os recursos atualmente existentes são manifestamente insuficientes para responder às necessidades do concelho, entendendo que essa seria a solução mais ajustada à realidade do município. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, em resposta à intervenção do Senhor Vereador Ricardo Bernardes, esclareceu que a eventual criação de uma Polícia Municipal não teria como objetivo substituir as forças de segurança existentes no concelho, nem transmitir essa ideia à população. Referiu que, face ao crescimento populacional e urbanístico do concelho do Montijo, se torna necessário reforçar a capacidade de fiscalização municipal, entendendo que uma Polícia Municipal poderia desempenhar um papel importante nesse domínio. Destacou que essa estrutura permitiria uma intervenção mais abrangente em diversas áreas da competência municipal,



nomeadamente na fiscalização urbanística, no acompanhamento das construções habitacionais e na gestão e ordenamento do estacionamento. Sublinhou, contudo, que a proposta em apreciação se limita à realização de um estudo de viabilidade, destinado a avaliar as condições técnicas, organizativas e financeiras da eventual criação de uma Polícia Municipal. Acrescentou que esse estudo permitirá identificar os benefícios e as mais-valias que tal estrutura poderá trazer para o concelho. -----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, informou que votariam favoravelmente a realização do estudo relativo à eventual criação de uma Polícia Municipal. Salientou a importância de esclarecer a população de que uma Polícia Municipal não exerce funções de polícia criminal, atuando essencialmente no âmbito administrativo e das competências municipais. Referiu ainda que a realização do estudo não compromete, por si só, o município com a implementação da medida, constituindo antes um instrumento que permitirá fundamentar uma futura decisão de forma informada. Considerou igualmente que a iniciativa se enquadra nos desafios atuais e futuros do concelho. Acrescentou que o elemento determinante será o conteúdo do estudo, o qual, no seu entender, deverá responder a questões essenciais, designadamente o número de agentes necessários, os custos anuais associados, os problemas concretos que poderiam ser resolvidos através da criação de uma Polícia Municipal e a comparação dessa solução com alternativas assentes no reforço dos serviços municipais de fiscalização. Defendeu, por isso, que a matéria deve ser analisada com seriedade e profundidade, assegurando que qualquer decisão futura seja tomada com base em dados objetivos e não apenas em percepções. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que a realização de um estudo sobre a eventual criação de uma Polícia Municipal constava igualmente do programa do PSD. Manifestou, por esse motivo, a concordância com a proposta apresentada, informando que acompanharia favoravelmente a sua aprovação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: seis votos a favor, três do MVC, um do PSD, dois do CHEGA e uma abstenção do PS. -----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Senhor Presidente, -----

Senhora e Senhores Vereadores, -----

Votamos favoravelmente a presente proposta, não por entendermos que a criação de uma Polícia Municipal seja, neste momento, uma decisão adquirida,



mas porque consideramos que o estudo sério desta matéria é legítimo e necessário. -----

A nossa posição mantém-se clara: não estamos contra estudar, estamos a favor de estudar bem. -----

Reconhecemos que o concelho do Montijo enfrenta desafios reais, resultantes do crescimento populacional e da pressão crescente sobre o território, nomeadamente ao nível da fiscalização, do ordenamento do espaço público e da capacidade de resposta dos serviços municipais. -----

Contudo, consideramos igualmente que este estudo deve ser conduzido com rigor, transparência e sentido de responsabilidade, não podendo ser entendido como um passo automático para a criação de uma nova estrutura. -----

Este voto favorável é, portanto, um voto de responsabilidade e de exigência. - Responsabilidade, porque reconhecemos a necessidade de avaliar soluções. --- Exigência, porque entendemos que essa avaliação deve responder a questões fundamentais, designadamente: -----

- O real impacto financeiro da criação de uma Polícia Municipal -----
- A comparação com soluções adotadas por municípios semelhantes -----
- A avaliação de alternativas, como o reforço da fiscalização existente ou a melhoria da articulação com as forças de segurança -----

Sublinhamos ainda a importância de evitar a criação de falsas expectativas junto da população, sendo essencial clarificar o verdadeiro papel e as competências de uma eventual Polícia Municipal. -----

Assim, reiteramos: -----

Este estudo só fará sentido se for um verdadeiro instrumento de decisão, sério, independente e tecnicamente sustentado. -----

O Montijo precisa de soluções eficazes, sustentáveis e ajustadas à sua realidade. -----

E é nesse espírito que expressamos o nosso voto favorável.”. -----

2- PROPOSTA N.º 240/2026 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ALISP - ASSOCIAÇÃO LIVRE DOS SUINICULTORES PORTUGUESES. -----

Considerando que: -----

1. O Serviço Municipal de Proteção Civil necessita de instalações provisórias para assegurar a continuidade do respetivo funcionamento durante o período de execução das obras de reabilitação das atuais instalações; -----
2. A ALISP - Associação Livre dos Suinicultores Portugueses dispõe de espaço suscetível de ser temporariamente cedido para o efeito; -----



3. A colaboração institucional entre ambas as entidades reveste manifesto interesse público municipal, permitindo assegurar a continuidade do funcionamento de um serviço municipal essencial; -----

4. A cedência do espaço é efetuada a título gratuito, assumindo natureza precária e temporária; -----

5. Nos termos do disposto nas alíneas j) e e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do Município os domínios da proteção civil e da prossecução dos interesses próprios das populações; -----

6. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de cooperação e apoio institucional que prossigam atribuições municipais e interesses públicos relevantes; -----

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio e colaboração institucional, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

1. APROVAR a minuta de Protocolo de Cedência de Utilização de Espaço a celebrar entre o Município do Montijo e a ALISP - Associação Livre dos Suinicultores Portugueses, anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante; -----

2. APROVAR a utilização temporária do espaço identificado no referido protocolo, destinado ao funcionamento provisório do Serviço Municipal de Proteção Civil; -----

3. CONFERIR poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o respetivo protocolo e praticar todos os atos necessários à sua execução; -----

4. DETERMINAR a notificação da ALISP - Associação Livre dos Suinicultores Portugueses da presente deliberação, bem como a remessa do processo aos serviços competentes para efeitos de formalização do protocolo e demais procedimentos subsequentes. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 241/2026 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ASSOCIAÇÕES DE SUINICULTORES (FPAS) PARA A REALIZAÇÃO DA XXVII EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DO PORCO. -----

Considerando que: -----



1. Importa acautelar, salvaguardar e garantir o êxito da XXVII edição da Feira Nacional do Porco, a ter lugar nos dias 01, 02 e 03 de outubro de 2026, no recinto do Parque de Exposições Acácio Dóres. -----

2. Paralelamente à XXVII Feira Nacional do Porco decorrerá o Festival Gastronómico da Carne de Porco para o qual serão convidados renomeados chefes de cozinha nacionais. -----

3. A XXVII Feira Nacional do Porco garantirá um programa cultural e de entretenimento de qualidade para atrair e inserir a população do Montijo num evento de referência da cidade. -----

4. A FPAS organiza bienalmente a Feira Nacional do Porco, de acordo com a alínea i) do ponto 2 do artigo 3.º dos Estatutos da FPAS. -----

Como é unanimemente reconhecido, a Feira Nacional do Porco, constitui, desde há muito, uma tradição na Cidade de Montijo, acolhendo inúmeros visitantes e representa um evento crucial para a dinâmica do sector económico que representa. -----

Trata-se de um evento com repercussão nacional e internacional, de promoção de um sector de atividade estratégico e desde sempre ligado ao Montijo - a suinicultura. -----

A divulgação do Montijo, da sua imagem, das suas tradições e da sua gastronomia, constitui fator de atratividade, pelo qual se justifica que este certame e o seu sucesso mereçam especial atenção da Câmara Municipal. -----

A realização deste evento é sempre aguardada com enorme expectativa pelas diversas associações do sector espalhadas pelo País, todas elas federadas na Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores (FPAS). -----

A Feira Nacional do Porco atingiu já características de certame internacional pelo que a complexidade de organização dum evento desta natureza, exige que se firmem as obrigações de cada uma das partes com a celebração de um protocolo, para que, uma vez mais, tudo se faça para garantir o êxito do evento. Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios, designadamente, da cultura e da promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 1 e das alíneas e) e m) do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de interesse para o município e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal - cfr. alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, -----



PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

1. APROVAR o Protocolo, cuja minuta se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante, a celebrar entre o Município de Montijo e a Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores (FPAS), destinado a regular a realização da XXVII edição da Feira Nacional do Porco, evento que terá lugar nos dias 01, 02 e 03 de outubro de 2026; -----
2. ATRIBUIR à FPAS um apoio financeiro no montante de 15 000€ (quinze mil euros) destinado a apoiar a organização do evento; -----
3. DETERMINAR que o apoio financeiro seja concedido através de dotação inscrita no orçamento municipal; -----
4. DETERMINAR que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4, da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto; -----
5. ATRIBUIR ao Senhor Presidente da Câmara poderes para designar um delegado junto da Comissão Organizadora; -----
6. CONFERIR ao Senhor Presidente da Câmara poderes para outorgar no Protocolo, e -----
7. NOTIFICAR a Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores (FPAS) do conteúdo da deliberação tomada. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Ricardo Bernardes**, no uso da palavra, questionou se o protocolo em análise apresentava alguma alteração relevante relativamente aos protocolos celebrados em anos anteriores ou se, pelo contrário, mantinha integralmente os mesmos termos e condições. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, esclareceu que o protocolo mantém, na sua generalidade, os mesmos termos dos anos anteriores, existindo apenas algumas alterações pontuais. Disse que, há dois anos, a Câmara Municipal assumiu o compromisso de realizar uma pintura adicional no recinto, intervenção que atualmente já não se revela necessária. Nesse sentido, esse compromisso foi retirado do protocolo, constituindo essa uma das principais diferenças relativamente às versões anteriores. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria**, propôs que as Propostas n.º 242/2026 e n.º 243/2026 fossem discutidas e votadas em conjunto. Não havendo qualquer oposição pelos membros do órgão municipal, submeteu-as a discussão e votação. -----



II- DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 242/2026 - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA 234/2026, APROVADA EM REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL EM 13 DE MAIO DE 2026, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA - OPERAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO MARÍTIMO-FLUVIAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MONTIJO (MESTRE DE EMBARCAÇÃO).

Considerando que: -----

Em 13 de maio de 2026, foi aprovada em reunião de Câmara Municipal a Proposta 234/2025 para celebração de Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença - Operação de valorização do património marítimo-fluvial e cultural do Município de Montijo (Mestre de embarcação); -----

A mencionada proposta refere que, *“A celebração do contrato ora em questão terá a duração de 8 meses, com início previsível a 15 de maio de 2026; -----*

O valor total do contrato será de 10 800,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

O valor a pagar mensalmente à contraparte na execução do contrato de avença é de 1 350,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O encargo para o ano de 2026 é de 10 125,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O valor remanescente de 675,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, será encargo para o ano de 2027”; -----

Porém, considerando que, por diversos motivos, não foi possível a celebração do contrato na data inicialmente prevista, torna-se necessário adequar a duração do contrato e consequentemente o valor respetivo; -----

Assim, o contrato de prestação de serviços em regime de avença com o mestre de embarcação Luís Carlos Gaspar Vaz dos Anjos terá a duração de 7 meses, com início previsível em 15 de junho de 2026; -----

O valor total do contrato será de 9 450,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

O valor a pagar mensalmente à contraparte na execução do contrato de avença é de 1 350,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O encargo para o ano de 2026 é de 8 775,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O valor remanescente de 675,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, será encargo para o ano de 2027”; -----

PROPONHO: -----

A retificação da proposta de deliberação aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal do Montijo, realizada em 13 de maio de 2026, que emitiu parecer favorável para a celebração de contrato de prestação de serviços em regime de avença com o mestre de embarcação Luís Carlos Gaspar Vaz dos



Anjos, no que respeita à duração do contrato, à data previsível de início e ao valor, nos termos supra expostos. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Ricardo Bernardes**, no uso da palavra, solicitou esclarecimentos sobre a referência constante da proposta relativamente à impossibilidade de celebração do contrato na data inicialmente prevista, questionando quais os motivos concretos que estiveram na origem desse atraso.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria**, esclareceu que o atraso na celebração do contrato resultou de constrangimentos de natureza interna e administrativa, relacionados com os procedimentos de contratação, circunstância que motivou a apresentação da respetiva retificação à reunião para regularização da situação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 243/2026 - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA 235/2026, APROVADA EM REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL EM 13 DE MAIO DE 2026, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA - OPERAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO MARÍTIMO-FLUVIAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MONTIJO (MESTRE DE EMBARCAÇÃO).

Considerando que: -----

Em 13 de maio de 2026, foi aprovada em reunião de Câmara Municipal a Proposta 235/2025 para celebração de Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença - Operação de valorização do património marítimo-fluvial e cultural do Município de Montijo (Mestre de embarcação); -----

A mencionada proposta refere que, *“A celebração do contrato ora em questão terá a duração de 8 meses, com início previsível a 15 de maio de 2026; -----*

O valor total do contrato será de 10 800,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

O valor a pagar mensalmente à contraparte na execução do contrato de avença é de 1 350,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O encargo para o ano de 2026 é de 10 125,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O valor remanescente de 675,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, será encargo para o ano de 2027”; -----

Porém, considerando que, por diversos motivos, não foi possível a celebração do contrato na data inicialmente prevista, torna-se necessário adequar a duração do contrato e consequentemente o valor respetivo; -----

Assim, o contrato de prestação de serviços em regime de avença com o mestre



de embarcação Diogo Manuel dos Santos Moreira Capitão terá a duração de 7 meses, com início previsível em 15 de junho de 2026; -----

O valor total do contrato será de 9 450,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

O valor a pagar mensalmente à contraparte na execução do contrato de avença é de 1 350,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O encargo para o ano de 2026 é de 8 775,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O valor remanescente de 675,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, será encargo para o ano de 2027”; -----

PROPONHO: -----

A retificação da proposta de deliberação aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal do Montijo, realizada em 13 de maio de 2026, que emitiu parecer favorável para a celebração de contrato de prestação de serviços em regime de avença com o mestre de embarcação Diogo Manuel dos Santos Moreira Capitão, no que respeita à duração do contrato, à data previsível de início e ao valor, nos termos supra expostos. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

III - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 244/2026 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E O COLÉGIO PENAS REAL, LDA, ENTIDADE ESCOLAR, REFERENTE À CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINEMA TEATRO JOAQUIM D’ALMEIDA, PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO “A MENINA DO MAR”, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026. -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----



4. É de elementar importância o apoio à entidade escolar e a colaboração com a instituição enquanto agente e parceira no processo de desenvolvimento local;
5. Que o Colégio Penas Real, Lda. com o NIF 508 558 042 e sede na Estrada Real, 2890-015, Concelho de Alcochete, solicita a sala do Cinema Teatro Joaquim D'Almeida para a realização do espetáculo "A Menina do Mar" no dia 13 de junho de 2026; -----
6. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade" e "acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização", ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
7. Que os custos de cedência deste espaço totalizam o valor de €1.392,98 (mil trezentos e noventa e dois euros e noventa e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor, para o dia acima mencionado; ---
8. Que a utilização por via da respetiva isenção de tarifas, totaliza o valor de €696,49 (seiscentos e noventa e seis euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor. -----
- Presente ainda: -----
1. Que no disposto do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo "estão sujeitos ao pagamento de tarifas as entidades e os particulares que pretendam adquirir ao Município do Montijo bens e serviços...";
2. Que no mesmo preceito regulamentar, estabelece o n.º 2 do artigo 4.º que por "deliberação da Câmara Municipal do Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções"; -----
3. O n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo que "as isenções e as reduções de tarifas respeitantes à utilização de equipamentos sociais, culturais e desportivos municipais por parte de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, constam obrigatoriamente de Protocolo de Colaboração a celebrar nos termos previstos na legislação especialmente aplicável". -----



PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a entidade escolar Colégio Penas Real, Lda., anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----
2. Que a presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----
3. Que se notifique o Colégio Penas Real, Lda. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 245/2026 - CONCURSO NACIONAL POESIA E FICÇÃO NARRATIVA “MONTIJO JOVEM 2026” - APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS VENCEDORES. -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----
4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de



forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

5. A Câmara Municipal tem vindo a promover, organizar, dinamizar e a realizar atividades que se inserem nos objetivos e finalidades da política municipal para a juventude, essenciais ao desenvolvimento de dinâmicas juvenis, bem como a criação de espaços abertos à cultura; -----

6. O Concurso Nacional de Poesia e Ficção Narrativa | Montijo Jovem, é organizado pela Câmara Municipal, através Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Câmara Municipal do Montijo, tem um caráter anual e regular, tendo como objetivo dar a conhecer os novos talentos emergentes, quer a nível concelhio, regional e nacional, proporcionando a oportunidade aos jovens talentos emergirem do anonimato, na área da literatura nas modalidades de poesia e ficção narrativa. -----

7. Existe a necessidade de adaptação e ajustes dos concursos municipais às necessidades correntes, competindo com concursos nacionais com chancelas editoriais, regulamentos fechados e grande premiação, permitindo que os novos autores adquiram projeção mediática e entrem diretamente para o mercado literário, verificou-se a necessidade de proceder a alterações nas normas vigentes no Concurso Nacional de Poesia e Ficção Narrativa, expostas no documento que se anexa, bem como aliar a edição do concurso a uma editora da nossa praça reforçando desta forma o valor do concurso e sua premiação; --

8. A dinamização deste concurso pretende dar resposta aos seguintes objetivos:

a) Promover atividades culturais nomeadamente na área da literatura e da escrita, incentivando a apresentação de novas ideias e projetos; -----

b) Colocar à disposição de jovens talentos, ainda no anonimato, a oportunidade de verem as suas obras publicadas; -----

c) Incentivar, incrementar, reconhecer e premiar a originalidade, criatividade, a inovação e o mérito cultural de jovens talentos na área da literatura; -----

d) Contribuir para a concretização dos conceitos estratégicos de “Cidades Culturais” e “Cidades Criativas”. -----

9. No “*Concurso Nacional de Poesia e Ficção Narrativa Montijo Jovem*”, serão selecionados por um júri competente, as melhores obras a concurso em cada categoria, que receberão um prémio pecuniário bem como a edição da obra por uma editora nacional; -----

10. Podem concorrer jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 35 anos, sendo que a apresentação dos trabalhos a concurso e a tramitação dos mesmos se rege pelas normas de participação em anexo. -----



PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a concretização do Concurso de Poesia e Ficção Narrativa “Montijo Jovem” e as normas de participação, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos; -----
2. Que a Câmara Municipal delibere atribuir aos vencedores do concurso em apreço um prémio financeiro, com o valor ilíquido de 6.154,00€ (seis mil cento e cinquenta e quatro euros), sujeito à tributação fiscal em sede de imposto do Selo à taxa legal em vigor, conforme o disposto da Tabela Geral do Imposto de Selo, anexa ao Código do Imposto de Selo, na redação dada pela última atualização da Lei n.º 36/2021 de 14 de junho, correspondendo o valor líquido dos prémios a conceder e a receber pelos vencedores, ao montante total de 4.000,00€ (quatro mil euros), atribuídos da seguinte forma: 2.000.00€ (dois mil euros), aos vencedores em cada categoria a concurso, respetivamente; -----
3. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a remuneração global de 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros), ao júri composto por três figuras de renome no panorama literário, tendo como presidente de júri, Prof. Dr. Manuel Frias Martins, professor universitário, críticos literários com inúmeras obras publicadas, que para além de deliberarem os vencedores e menções honrosas, deliberam ainda sobre a viabilidade de publicação das obras vencedoras; -----
4. Que o apoio financeiro seja concedido através do Plano 2026-A-122, com as rubricas orçamentais 06/020115 e 06/020225; -----
5. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 246/2026 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO, PARA COMPARTICIPAR O “ANIM’ART”, A REALIZAR NOS DIAS 29, 30 E 31 DE MAIO DE 2026, NA PRAÇA DA REPÚBLICA DA CIDADE DE MONTIJO. -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Constituem ainda atribuições do município a promoção e salvaguarda dos



interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente, no domínio da cultura, da promoção do desenvolvimento, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), retificada pelas Declarações de Retificação n.ºs 46-C/2013, de 1 de novembro e 50-A/2013, de 11 de novembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março e pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho; -----

3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; -----

4. Compete à câmara municipal apoiar atividades de interesse para o município e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal (Cfr. Artigo 33.º, n.º 1 alíneas u) e ff) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); --

5. A Banda Democrática 2 de Janeiro, com sede na Rua Almirante Cândido dos Reis, n.º 44, 2870-253, na União de Freguesias Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos solicitou à Câmara Municipal, um apoio financeiro para comparticipar a organização do “anim’ART”, a realizar de 29 a 31 de maio de 2026, na Praça da República da Cidade de Montijo; -----

6. O apoio financeiro justifica-se pela importância do evento na dinamização do comércio local, promovendo a afluência do público e valorizar os comerciantes locais. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de €1.731,36 (mil setecentos e trinta e um euros e trinta e seis cêntimos), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN _____, titulada pela Banda Democrática 2 de Janeiro, para o pagamento das despesas com a promoção, animação (banda) e



segurança e vigilância do “anim’ART”, a realizar nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2026, na Praça da República da Cidade de Montijo. -----

2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. Que o apoio financeiro seja liquidado até ao dia 28 de maio do ano de 2026.

4. Que a presente deliberação respeite o disposto no art. 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

5. Que se notifique a Banda Democrática 2 de Janeiro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 247/2026 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO JUVENTUDE ATALAIENSE, PARA COMPARTICIPAR AS DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DO “III FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE”, A REALIZAR NO DIA 6 DE JUNHO DE 2026. -----

Considerando que: -----

1. O Rancho Folclórico Juventude Atalaiense, com o número de identificação fiscal 501 761 136 e sede social na Rua do Alecrim, 18, na União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1982; -----

2. A entidade tem desenvolvido ao longo dos anos uma atividade meritória no intento de divulgar e promover o folclore enquanto movimento artístico e cultural; -----

3. Nesse âmbito, a instituição vai levar a efeito o III Festival Internacional de Folclore, no dia 6 de junho de 2026; -----

4. Acolher um encontro desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção do Concelho, através da divulgação da cultura e do património imaterial; -----

5. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres e desporto e ainda no domínio do património, cultura e ciência, conforme alíneas e) e f) do n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

6. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

7. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo,



incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

8. Para alcançar plenamente os fins que presidem à respetiva organização, a entidade promotora do evento cultural, por não dispor, para o efeito, de recursos suficientes, solicitou a comparticipação financeira ao Município. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 2.650,00€ (dois mil seiscientos e cinquenta euros), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN

, titulada pelo Rancho Folclórico Juventude Atalaiense, para o pagamento das despesas com a promoção, logística, alimentação e lembranças do “III Festival Internacional de Folclore”, a realizar no dia 6 de junho de 2026, na União das Freguesias de Atalaia, Alto-Estanqueiro/Jardia; -----

2. Que a Câmara Municipal delibere também assumir o pagamento do licenciamento e da Sociedade Portuguesa de Autores ao referido Festival; -----

3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99; -----

4. Que o apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de maio do ano de 2026; -----

5. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto; -----

6. Que se notifique o Rancho Folclórico Juventude Atalaiense. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



5- PROPOSTA N.º 248/2026 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS SOMOS PEIXINHO PARA A ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DOS EVENTOS - VIII EDIÇÃO DO GRANDE PIQUENIQUE SOMOS PEIXINHO - 6 DE JUNHO DE 2026 E DA 1ª EDIÇÃO DO FESTIVAL “COOPERATIVA FEST” (FESTIVAL DE MÚSICA ALTERNATIVA) - 17 E 18 DE JULHO DE 2026. -----

Considerando que: -----

1. A Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho, desde a sua criação em 2015, tem demonstrado um compromisso excecional com forte dinamismo cultural e social essencialmente na Cidade do Montijo, através da realização de eventos que promovem a solidariedade e o sentido de comunidade, reforçando o seu papel ativo no movimento associativo da região; -----
2. O “Grande Piquenique” constitui uma tradição de enorme relevância cultural e social para a Cidade e para o Concelho, reunindo o movimento associativo cultural e desportivo nas suas festividades, demonstrando ser um evento de forte convivialidade e de promoção da identidade local; -----
3. A colaboração entre a Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho, a Câmara Municipal do Montijo, a Junta de Freguesia da União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro e o Movimento Associativo tem sido fundamental para o sucesso das edições anteriores do “Grande Piquenique”, evidenciando a importância da cooperação institucional para a concretização de eventos de grande escala que beneficiam a população local e os visitantes; -----
4. A Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho irá realizar também a 1ª Edição do Festival “Cooperativa Fest”, evento que no fim de semana de 17 e 18 de julho promove, na sede da Banda Democrática 2 de Janeiro, a apresentação de bandas emergentes da música alternativa; -----
5. A necessidade do apoio financeiro para garantir alguns dos custos associados à logística de ambos os eventos, assegurando assim a boa realização destes eventos que enaltecem o património cultural e a vivência comunitária no Montijo; -----
6. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
7. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
8. Nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da



Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual, compete à Câmara Municipal deliberar sob as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município (...); -----

9. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; -----

10. A Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho, com sede social Rua Dom Augusto Pereira Coutinho, n.º 41 2.º Dt. 2870-309, na União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro, dirigiu à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro destinado a comparticipar as despesas com os eventos acima designados, nomeadamente os custos associados à contratação de artistas para a 1ª Edição do Festival “Cooperativa Fest” (Festival de Música Alternativa) e à aquisição de serviços (som, gerador e WC’s) para o “Grande Piquenique”, conforme formulários de candidatura e orçamentos disponibilizados. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 7.584,21€ (sete mil quinhentos e oitenta e quatro euros e vinte e um cêntimos), transferindo a verba financeira para a conta titulada pela Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho, para comparticipar o pagamento das despesas com os eventos. -----

2. Que na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99; -----

3. Que o apoio financeiro seja liquidado até ao dia 31 de maio do ano de 2026;

4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto; -----

5. Que se notifique a Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, apresentou uma sugestão no sentido de que, em futuros apoios desta natureza, os valores atribuídos



sejam devidamente discriminados por finalidades, de forma a reforçar a transparência do processo, uma vez que a proposta em análise apresentava apenas um valor global. Referiu que, por esse motivo, o seu sentido de voto seria desfavorável à proposta, apesar de se tratar de uma iniciativa na área da cultura, enquadrando essa posição num princípio de transparência na atribuição de apoios. Solicitou clarificação quanto à eventual existência de bilhética no evento em causa, questionando se a entrada seria livre e se existiria algum tipo de receita associada à organização. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, disse que, no âmbito do Cooperativa Music Fest, poderá existir uma componente de bilhética, ao contrário do piquenique, onde não está prevista qualquer cobrança. Disse ainda que, a participação destinada ao Cooperativa Music Fest é de 3.000,00 €, sendo o valor restante afeto à organização do Piquenique. -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, manifestou a sua discordância relativamente à proposta em apreciação, referindo que a mesma decorre de opções políticas distintas das defendidas pela sua força política. Salientou que, tendo sido anteriormente discutida a necessidade de apoiar a participação de jovens do concelho numa iniciativa considerada relevante, a afetação de recursos a outras atividades demonstra uma diferença de prioridades na gestão dos fundos disponíveis. Nesse contexto, recordou críticas anteriormente dirigidas ao apoio concedido para deslocações de músicos ao estrangeiro, considerando contraditório que não existam verbas para apoiar a participação de estudantes em iniciativas internacionais. Defendeu que uma gestão diferente dos recursos municipais permitiria acomodar esse tipo de apoios, que considera prioritários. Referiu ainda que continua a considerar injustificada a ausência de iniciativas como a Festa da Flor, evento que tem particular relevância para a população e para os profissionais ligados ao setor. Acrescentou que os apoios atribuídos a piqueniques e festivais de música alternativa, embora enquadráveis na área da cultura, deveriam ser organizados e financiados de forma diferente. Por último, defendeu que atividades que recebem apoio municipal há vários anos deveriam procurar modelos de financiamento mais autónomos, reduzindo a sua dependência do erário público e que seria preferível canalizar os recursos em causa para apoiar a participação dos jovens na viagem anteriormente referida. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, referiu que não pretendia prolongar a discussão sobre a natureza cultural das iniciativas em causa, pretendendo apenas acrescentar algumas notas. Esclareceu que o apoio concedido à Associação dos Antigos Alunos Somos



Peixinho, quer no âmbito do Piquenique quer do Cooperativa Music Fest, visa servir a comunidade e proporcionar benefícios a um número significativo de munícipes. Salientou que o Piquenique é uma iniciativa com elevada participação popular, decorrendo ao longo de todo o dia, e que envolve igualmente antigos alunos da associação, incluindo participantes provenientes de concelhos vizinhos. Considerou, por isso, que se trata de uma atividade de caráter comunitário e abrangente, justificando o apoio municipal atribuído. Relativamente à comparação com o pedido de apoio apresentado pela escola para a realização de viagens ao estrangeiro, considerou que as situações não são comparáveis. Referiu que o apoio solicitado representaria um encargo na ordem dos 25.000 euros, tendo em conta a participação de 28 alunos e um custo estimado entre 700 e 800 euros por aluno, de acordo com as informações prestadas pelos docentes. Acrescentou ainda que a atribuição desse apoio poderia constituir um precedente para futuras solicitações semelhantes. Recordou igualmente que estavam previstas duas deslocações internacionais, para países distintos, o que implicaria um aumento significativo da despesa. Concluiu afirmando que respeitava a posição manifestada, reiterando, contudo, que as iniciativas apoiadas beneficiam um elevado número de pessoas e representam uma mais-valia para a comunidade. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, esclareceu que a tipologia dos apoios se encontrava devidamente identificada na proposta em apreciação. Referiu que o Cooperativa Music Fest apresenta um orçamento global próximo dos 11.000,00 euros, sendo a comparticipação municipal de 3.000,00 euros, destinando-se o restante financiamento a ser assegurado pela organização. Considerou não ser adequada a comparação entre este apoio e o pedido de financiamento para viagens de estudo de alunos, defendendo que se tratam de situações de natureza distinta. Explicou que a atribuição de apoios municipais a visitas de estudo poderia criar um precedente difícil de sustentar, uma vez que as escolas promovem anualmente diversas iniciativas desta natureza, o que poderia representar encargos muito significativos para o Município. Sublinhou que a Câmara Municipal apoia de forma consistente a escola pública, indo além das competências legalmente atribuídas, nomeadamente através da disponibilização de recursos humanos, reforço de assistentes operacionais, serviços de segurança e outros apoios solicitados pelos estabelecimentos de ensino, contribuindo para a melhoria das condições de aprendizagem dos alunos. Relativamente ao Cooperativa Music Fest, reiterou que a política municipal não passa pelo financiamento integral das iniciativas apoiadas, mas sim pela sua comparticipação parcial. Quanto ao Piquenique dos Antigos Alunos da Escola Jorge Peixinho, salientou tratar-se de uma iniciativa



com tradição no concelho, promovendo o convívio, a preservação da memória coletiva e o reencontro entre antigos alunos e a comunidade local. Acrescentou que a Câmara Municipal não dispõe de condições para financiar genericamente viagens de estudo de turmas, uma vez que tal implicaria apoiar múltiplas deslocações e projetos escolares, gerando um encargo incomportável para a autarquia. Considerou, contudo, que em situações de comprovada carência económica dos alunos, o Município deverá assegurar mecanismos de apoio que garantam a igualdade de oportunidades. Concluiu defendendo que não devem ser confundidos os apoios atribuídos à cultura com os apoios prestados à educação, por se tratarem de áreas distintas de intervenção municipal. -----

O Senhor **Vereador Ricardo Bernardes**, no uso da palavra, disse: “Começo por fazer três notas prévias antes de apresentar a posição institucional do meu partido. Em primeiro lugar, considero que não pode recair sobre o Partido Socialista a acusação de estar contra a cultura ou de não apoiar o movimento associativo. Ao longo dos últimos anos, os executivos socialistas, quer na Câmara Municipal quer, de forma geral, nas juntas de freguesia, apoiaram amplamente o movimento associativo. Aliás, essas opções políticas chegaram mesmo a ser alvo de críticas por parte das oposições. Recordo, por exemplo, que o PSD assumiu, em determinados momentos, uma posição crítica relativamente aos apoios concedidos ao movimento associativo. Em segundo lugar, quero esclarecer que nada me move, do ponto de vista pessoal, contra a Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho nem contra este evento, cujo apoio financeiro votei favoravelmente em várias ocasiões durante mandatos anteriores. Quando exerci funções de vereador com o pelouro da juventude, este piquenique era organizado em simultâneo com a Semana da Juventude, permitindo a criação de sinergias entre iniciativas. Reconheço, por isso, o mérito deste evento e cheguei inclusivamente a apoiar, a título pessoal, alguns eventos promovidos pela associação. Não é, portanto, isso que está em causa. Também não me parece procedente o argumento apresentado pelo Senhor Vereador Carlos Almeida relativamente à questão da visita de estudo, por entender que as situações não são comparáveis. Nesse ponto, concordo com a leitura feita pelo Senhor Vereador Ilídio, no sentido de que a discussão se prende mais com a definição de critérios futuros do que propriamente com a distribuição de verbas, isto é, com a definição do que deve ou não ser apoiado. Entendo que a justiça na atribuição de apoios financeiros, ou em qualquer decisão pública, deve ser analisada quer em termos absolutos quer em termos comparativos. Assim, noutro contexto, não teria qualquer dificuldade em votar favoravelmente este apoio, tal como votei outros apoios à mesma associação e ao mesmo evento em momentos anteriores. Contudo, não posso viabilizar este



apoio no contexto atual, marcado pela redução de apoios financeiros e pelo cancelamento ou não realização de iniciativas municipais de maior abrangência e impacto estrutural para a identidade do concelho, como é o caso da Festa da Flor ou da Semana da Juventude. Neste contexto comparativo, não considero existirem condições para atribuir apoio financeiro à presente iniciativa, ainda que esse apoio pudesse ser considerado justo noutros contextos em que os apoios municipais eram mais amplos. A questão não se prende com a visita de estudo, mas sim com um princípio de justiça relativa e de comparação com outras iniciativas que deixaram de se realizar ou com outros apoios atualmente menos expressivos. Esta situação remete também para a necessidade de aprovação do regulamento de atribuição de apoios ao movimento associativo, cuja elaboração teve início no mandato anterior, mas que não chegou a ser concluída. Considero que, face à atual opção política, que reconheço como legítima, de priorizar investimentos na rede viária, infraestruturas e outras áreas, se torna indispensável adotar critérios mais rigorosos e transparentes na atribuição de apoios financeiros, permitindo que todos compreendam as razões subjacentes às opções tomadas, designadamente os motivos pelos quais determinados projetos recebem apoio e outros não. Entendo, por isso, que a aprovação deste regulamento se tornou absolutamente urgente, eventualmente com critérios mais densificados e objetivos quanto à atribuição de apoios, manifestando desde já total disponibilidade para participar nessa discussão.”. Solicitou, por uma questão de gestão de tempo, que as considerações anteriormente apresentadas fossem consideradas e registadas como declaração de voto. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, reiterou que não é comparável o apoio solicitado para visitas de estudo com os apoios em apreciação no presente ponto. Referiu que também não deve ser estabelecida uma comparação entre estes apoios e iniciativas municipais que foram anteriormente suspensas, designadamente a Festa da Flor, o Carnaval e os Sons do Montijo, uma vez que se trata de projetos de natureza e dimensão financeira substancialmente diferentes. Salientou que essas iniciativas representavam encargos muito superiores para o Município, ascendendo, no seu conjunto, a várias centenas de milhares de euros. Acrescentou que não considera adequado comparar o impacto financeiro dessas atividades com o apoio agora em análise, cujo montante é significativamente inferior. Concluiu reafirmando que, apesar das divergências de opinião existentes, todas as posições devem ser respeitadas, independentemente de haver ou não concordância com as mesmas. -----



O Senhor **Vereador Ricardo Bernardes**, no uso da palavra, esclareceu que a comparação anteriormente referida não diz respeito ao valor financeiro das iniciativas, sublinhando ter plena consciência de que se tratam de expressões orçamentais distintas. Referiu que não está em causa a dimensão das verbas envolvidas. Especificou que a sua intervenção se centra antes no impacto das iniciativas e na sua ligação à identidade do concelho, exemplificando com a Semana da Juventude e com a relevância de eventos dirigidos de forma transversal à população jovem. Considerou que a redução de iniciativas e apoios municipais implica a necessidade de assegurar critérios de equidade na afetação dos recursos disponíveis. Reiterou que não pretendeu fazer uma apreciação de natureza populista nem colocar em causa a sustentabilidade financeira do Município, reconhecendo que os valores em causa não são significativos no contexto global do orçamento municipal. Contudo, defendeu que deve ser ponderado o impacto e a dimensão das iniciativas apoiadas na definição das prioridades de investimento. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, acompanhou a posição do Vereador Ricardo Bernardes relativamente à necessidade de um regulamento, referindo que, apesar de tal necessidade se ter tornado mais evidente nos últimos meses, a mesma já se fazia sentir há vários anos, ainda que, em períodos anteriores, não tenha sido tratada com a devida urgência. Esclareceu que o ponto em discussão com os eleitos do CHEGA não diz respeito propriamente à cultura, mas sim à noção de “alternativa”, considerando que a expressão “música alternativa” pode gerar alguma fricção conceptual. Defendeu que a cultura deve ser um elemento agregador e não um fator de divisão, sublinhando que a diversidade cultural deve igualmente constituir um fator de união, sendo positiva a existência de diversidade de opiniões e expressões culturais. Referiu não existir oposição à proposta apresentada, atendendo à necessidade que lhe está subjacente e ao facto de envolver um valor reduzido, permitindo, ainda assim, a captação de apoios de montantes mais significativos através de outras fontes de financiamento que não o erário público. Destacou que a maior parte do financiamento destas atividades não provém do município, mas sim de outras entidades. Considerou louvável a iniciativa, por se tratar de uma ação promovida pela sociedade civil e não exclusivamente pela Câmara Municipal, salientando a importância de iniciativas desta natureza, ainda que sejam pouco frequentes. Destacou o carácter transversal da iniciativa, envolvendo diferentes idades e pessoas com percursos diversos, designadamente antigos alunos da Escola Jorge Peixinho, considerando este cruzamento geracional e social como particularmente relevante e interessante para a comunidade. Disse ainda que, embora não



sejam consensuais, este tipo de iniciativas contribui para a vitalidade cultural e social, defendendo que a divergência de opiniões faz parte da vida democrática e política, onde as escolhas são naturais e necessárias. Concluiu afirmando não ter qualquer problema em lidar com a diversidade de opiniões, estando sempre disponível para o debate e discussão de diferentes perspetivas, sublinhando que a sua intervenção não pretendeu ser doutrinária, mas sim contributiva para a votação da proposta. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, referiu que o evento “Grande Piquenique” apresenta uma mais-valia significativa, por decorrer ao longo de todo o dia, desde a manhã até ao final da noite, envolvendo a participação de associações do concelho. Destacou que estas entidades locais aproveitam a iniciativa para dar a conhecer o trabalho que desenvolvem ao longo do ano, valorizando assim a participação comunitária e a divulgação das suas atividades junto da população. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, respondeu à intervenção do Senhor Vereador Ricardo Bernardes, referindo concordar em absoluto com a necessidade de uma gestão criteriosa dos apoios atribuídos. Esclareceu que o executivo tomou a decisão de cancelar a Festa da Flor, cujo valor se cifrava em cerca de 100.000 €, sublinhando que se tratam de valores incomparáveis. Referiu ainda que, no âmbito da Semana da Juventude, foi ponderada a sua realização com custos significativamente inferiores, não tendo, contudo, sido viável a sua concretização, por não corresponder às práticas habituais e expectativas associadas ao evento. Disse que o executivo tem sido rigoroso na atribuição de apoios ao movimento associativo, procurando, regra geral, não ultrapassar os 50% do valor solicitado, entendendo que as associações devem igualmente procurar outras fontes de financiamento. Referiu que, no caso concreto dos apoios ao festival em causa, num valor global de cerca de 11.000 €, o apoio municipal se limita a 3.000 €, o que demonstra uma gestão criteriosa dos recursos públicos. Esclareceu o enquadramento do festival em causa, referindo que o mesmo prevê a distribuição dos resultados obtidos pelas bandas participantes e que o evento “Grande Piquenique” apresenta igualmente uma vertente solidária, na medida em que contempla a recolha de fundos destinados ao apoio a crianças. Destacou ainda a importância desta componente social associada à iniciativa, sublinhando o seu contributo positivo para a comunidade. Relativamente à necessidade de um regulamento, manifestou concordância quanto à sua importância, referindo que o executivo já agendou uma reunião com o movimento associativo para o dia 2 de junho, com o objetivo de ouvir diretamente as entidades e identificar as dificuldades sentidas, designadamente no acesso aos apoios municipais. Informou ainda que



será promovida a revisão do regulamento e a criação de um Gabinete do Associativismo, com vista à capacitação das associações, permitindo-lhes aceder a outros apoios e reforçar a sua estrutura organizativa. Salientou, contudo, que tais medidas não poderão resolver de imediato todas as questões existentes, sublinhando que o processo exige tempo e implementação faseada. Reiterou que a gestão do orçamento municipal destinado ao apoio ao movimento associativo tem sido rigorosa, não sendo habitualmente atribuído o valor total solicitado, existindo critérios definidos e conhecidos pelas entidades. Concluiu afirmando que, dentro desse enquadramento, os eleitos têm liberdade para fazer as suas escolhas políticas. -----

O Senhor **Vereador Ricardo Bernardes**, no uso da palavra, dirigindo-se ao Senhor Vereador Pedro Vieira referiu que uma das características da atividade política, bem como das instituições e partidos, é a existência de decisões tomadas no passado, às quais se procura dar resposta no presente, assumindo responsabilidades tanto por aspetos positivos como por aspetos menos positivos. Afirmou que, no âmbito do movimento associativo, têm sido feitas referências a posições assumidas no passado, quer pelo Partido Socialista quer pelo PSD, salientando que é natural a evolução de posições políticas ao longo do tempo e que tal não deve implicar a responsabilização de atuais eleitos por decisões anteriormente tomadas por outros intervenientes. Acrescentou que, no que respeita ao regulamento de apoio ao movimento associativo, não é rigoroso afirmar que nada foi feito no mandato anterior, referindo que existiu um projeto de regulamento que chegou a estar em condições de ser aprovado pela Assembleia Municipal. Esclareceu que a referida proposta foi inicialmente submetida à Assembleia Municipal, tendo sido identificadas algumas questões de natureza normativa e falhas técnicas que suscitaram dúvidas, motivo pelo qual a proposta foi retirada, corrigida e posteriormente aprovada em sede de Câmara Municipal, encontrando-se atualmente em condições de ser novamente apreciada pela Assembleia Municipal. Sublinhou que, na sua perspetiva, não é necessário um período prolongado para a elaboração de um regulamento desta natureza, existindo já um texto concluído, pronto a ser submetido a votação, caso exista vontade política para o efeito. Referiu ainda que, se a opção for a de não acolher o trabalho anteriormente desenvolvido, por discordância do seu conteúdo, tal constitui uma decisão política legítima, devendo, contudo, reconhecer-se o trabalho já realizado. Acrescentou, com base na sua experiência, que já elaborou regulamentos em períodos inferiores ao atualmente invocado, considerando que a prioridade atribuída a cada tema condiciona o tempo de execução. No que respeita aos critérios de participação parcial dos apoios, afirmou tratar-se de uma abordagem que



considera adequada e coerente. Por fim, justificou a diferença entre o passado e o presente em matéria de apoios financeiros, referindo que anteriormente existia um contexto mais favorável e com maior disponibilidade financeira, enquanto atualmente o enquadramento é mais restritivo, o que exige critérios mais claros e objetivos na atribuição dos apoios, de forma a distinguir o que é ou não financiado. Concluiu que esta necessidade de maior rigor e definição de critérios decorre diretamente da atual conjuntura financeira. -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, lamentou as acusações sistemáticas e os ataques de carácter pessoal direccionados à sua pessoa, desvalorizando o facto de residir em Alcochete e não no Montijo. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, recusou as justificações apresentadas, acusando-o de manter uma postura dissimulada após proferir tais ofensas. Sublinhou que, tendo sido legitimamente eleito, detém um mandato focado na defesa dos montijenses, o qual exerce de forma plena. Afirmou ainda que, ao contrário da maioria dos presentes, possui total liberdade e racionalidade na tomada de decisões por não estar condicionado por clientelismos ou amiguismos. Concluiu a sua intervenção dirigindo-se ao Senhor Vereador Pedro Vieira, afirmando que não valia a pena o esforço de argumentação. Sugeriu que o referido vereador poderá estar no partido errado, instando-o a tornar-se independente para deixar de ser, com o devido respeito, o “idiota útil”. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, rejeitou as acusações do Senhor Vereador Nuno Valente, caracterizando a sua postura como excessivamente vitimizada perante qualquer declaração efetuada. Esclareceu que a menção ao facto de o senhor vereador residir em Alcochete não constituiu uma crítica, sublinhando não ter qualquer objeção a que os autarcas residam fora do concelho onde exercem funções, sendo essa uma situação comum a nível nacional. Explicou que a referência geográfica serviu exclusivamente como exemplo contextual para ilustrar a proximidade entre as localidades e reforçar o impacto regional de um evento público (o piquenique), dada a frequência de alunos de Alcochete na Escola Jorge Peixinho. Apelou ao senhor vereador para que não criasse confusões nem instrumentalizasse politicamente as suas palavras, reiterando que a alusão não teve segundas intenções e visou unicamente valorizar o interesse do referido evento para a comunidade. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, manifestou o seu orgulho em pertencer ao Partido Social Democrata (PSD), reafirmando a sua fidelidade aos ideais do partido e sublinhando que a existência de diferentes sensibilidades internas integra a normal liberdade de expressão e debate no seio partidário.



Repudiou veementemente as expressões que lhe terão sido dirigidas, designadamente “colaboracionista” e “idiota útil”, considerando-as ofensivas e atentatórias da sua dignidade pessoal. Apelou à reflexão do Senhor Vereador Nuno Valente, entendendo que tais expressões não dignificam o debate político nem o respeito devido aos munícipes e ao eleitorado. Exigiu uma retratação pública, defendendo que aquele tipo de linguagem contraria os princípios da democracia e do respeito institucional. Concluiu exortando o Senhor Vereador Nuno Valente a pautar a sua intervenção e comportamento pelas regras de elevação e urbanidade exigidas da Câmara Municipal do Montijo. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, dirigiu-se ao Senhor Vereador Ricardo Bernardes, referindo que existe legitimidade política para considerar que o regulamento contém aspetos positivos, embora apresente também lacunas e pontos passíveis de alteração. Acrescentou que uma das opções do executivo passa por auscultar o movimento associativo, considerando que, tratando-se de um regulamento que lhes diz respeito, se justifica a sua participação no processo, de forma a melhor compreender as dificuldades sentidas. Referiu ainda que, na sequência dessa auscultação, será elaborado um novo regulamento, aproveitando diversos elementos da proposta existente, introduzindo simultaneamente alterações consideradas necessárias pelo executivo. Concluiu esclarecendo que a intervenção teve como objetivo clarificar o entendimento do executivo relativamente a esta matéria. -----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, considerou que a discussão da proposta teria sido mais clara e facilitada caso a mesma tivesse sido apresentada de forma desagregada, permitindo uma apreciação separada das diferentes matérias, nomeadamente a distinção entre o piquenique e o festival. Acrescentou que essa separação poderia ter conduzido a um debate e votação distintos, contribuindo para uma análise mais objetiva das diferentes componentes da proposta. Esclareceu que não coloca em causa a realização de iniciativas culturais, designadamente no âmbito de músicas alternativas, sublinhando que a questão em causa se prende com opções políticas relativas a prioridades e à afetação de recursos financeiros. Referiu ainda que a perceção externa sobre a gestão municipal pode ser afetada por este tipo de decisões, dando a entender que poderão existir interpretações distintas quanto à coerência da política cultural e de apoio a eventos. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: quatro votos a favor, três do MVC e um do PSD e três votos contra, dois do CHEGA e um do PS. -----

O Senhor **Vereador Ricardo Bernardes**, no uso da palavra, apresentou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----



“Começo por fazer três notas prévias antes de apresentar a posição institucional do meu partido. Em primeiro lugar, considero que não pode recair sobre o Partido Socialista a acusação de estar contra a cultura ou de não apoiar o movimento associativo. Ao longo dos últimos anos, os executivos socialistas, quer na Câmara Municipal quer, de forma geral, nas juntas de freguesia, apoiaram amplamente o movimento associativo. Aliás, essas opções políticas chegaram mesmo a ser alvo de críticas por parte das oposições. Recordo, por exemplo, que o PSD assumiu, em determinados momentos, uma posição crítica relativamente aos apoios concedidos ao movimento associativo. Em segundo lugar, quero esclarecer que nada me move, do ponto de vista pessoal, contra a Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho nem contra este evento, cujo apoio financeiro votei favoravelmente em várias ocasiões durante mandatos anteriores. Quando exerci funções de vereador com o pelouro da juventude, este piquenique era organizado em simultâneo com a Semana da Juventude, permitindo a criação de sinergias entre iniciativas. Reconheço, por isso, o mérito deste evento e cheguei inclusivamente a apoiar, a título pessoal, alguns eventos promovidos pela associação. Não é, portanto, isso que está em causa. Também não me parece procedente o argumento apresentado pelo Senhor Vereador Carlos Almeida relativamente à questão da visita de estudo, por entender que as situações não são comparáveis. Nesse ponto, concordo com a leitura feita pelo Senhor Vereador Ilídio, no sentido de que a discussão se prende mais com a definição de critérios futuros do que propriamente com a distribuição de verbas, isto é, com a definição do que deve ou não ser apoiado. Entendo que a justiça na atribuição de apoios financeiros, ou em qualquer decisão pública, deve ser analisada quer em termos absolutos quer em termos comparativos. Assim, noutro contexto, não teria qualquer dificuldade em votar favoravelmente este apoio, tal como votei outros apoios à mesma associação e ao mesmo evento em momentos anteriores. Contudo, não posso viabilizar este apoio no contexto atual, marcado pela redução de apoios financeiros e pelo cancelamento ou não realização de iniciativas municipais de maior abrangência e impacto estrutural para a identidade do concelho, como é o caso da Festa da Flor ou da Semana da Juventude. Neste contexto comparativo, não considero existirem condições para atribuir apoio financeiro à presente iniciativa, ainda que esse apoio pudesse ser considerado justo noutros contextos em que os apoios municipais eram mais amplos. A questão não se prende com a visita de estudo, mas sim com um princípio de justiça relativa e de comparação com outras iniciativas que deixaram de se realizar ou com outros apoios atualmente menos expressivos. Esta situação remete também para a necessidade de aprovação do regulamento de atribuição de apoios ao movimento associativo,



7
R

cuja elaboração teve início no mandato anterior, mas que não chegou a ser concluída. Considero que, face à atual opção política, que reconheço como legítima, de priorizar investimentos na rede viária, infraestruturas e outras áreas, se torna indispensável adotar critérios mais rigorosos e transparentes na atribuição de apoios financeiros, permitindo que todos compreendam as razões subjacentes às opções tomadas, designadamente os motivos pelos quais determinados projetos recebem apoio e outros não. Entendo, por isso, que a aprovação deste regulamento se tornou absolutamente urgente, eventualmente com critérios mais densificados e objetivos quanto à atribuição de apoios, manifestando desde já total disponibilidade para participar nessa discussão.”.

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, apresentou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“A nossa posição nesta proposta assenta, essencialmente, em duas questões de princípio. -----

Em primeiro lugar, entendemos que esta proposta deveria ter sido apresentada de forma separada. A junção de apoios distintos à mesma Associação compromete a clareza da análise e dificulta uma apreciação rigorosa de cada iniciativa. Cada projeto deve ser avaliado pelo seu mérito próprio, com transparência e critérios bem definidos. -----

Em segundo lugar, não podemos deixar de referir a questão das escolhas. -----

Foi-nos justificado, ao longo deste ano, que algumas iniciativas relevantes ficaram de fora por razões económicas, nomeadamente eventos já consolidados e com impacto reconhecido no concelho. No entanto, verificamos agora a disponibilidade para apoiar uma nova iniciativa. -----

Esta aparente incoerência levanta dúvidas quanto aos critérios que estão a ser seguidos e ao equilíbrio das decisões tomadas. Mais do que o evento em si, o que está em causa é o sinal que passamos: um sinal que pode ser interpretado como desigualdade no tratamento entre associações. -----

Por estas razões, e por entendermos que a proposta carece de maior clareza e de coerência nas opções, votamos contra.”. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, propôs que as propostas de atribuição de apoios financeiros destinadas à realização de eventos e iniciativas integradas nas Festas Populares de São Pedro, nomeadamente da Proposta n.º 249/2026 à n.º 257/2026, fossem apresentadas e submetidas a votação conjunta. Destacou que, no conjunto de propostas em análise, as propostas n.º 250/2026 e n.º 253/2026 ainda se encontravam carecidas de documentação que não havia sido entregue atempadamente. Explicou, contudo, que os respetivos textos das propostas já salvaguardavam esta situação, determinando explicitamente que a atribuição e o processamento dos



apoios financeiros ficavam estritamente condicionados à receção prévia das declarações de não dívida por parte das referidas entidades. -----

Não havendo qualquer oposição pelos membros do órgão municipal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, submeteu-as a discussão e votação. -----

6- PROPOSTA N.º 249/2026 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À TERTÚLIA TAUROMÁQUICA DO MONTIJO PARA COMPARTICIPAR A ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES TAURINAS DAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2026”. -----

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual,
2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
3. O Regime Jurídico das Autarquias Locais comete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----
4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
5. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais



antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----

6. As Festas Populares do Município de Montijo têm uma base cristã e religiosa em honra do santo padroeiro da comunidade piscatória da cidade de Montijo - S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representa o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo; -----

7. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense e apelam à preservação e valorização do património e da identidade cultural; -----

8. As Festas Populares de São Pedro, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo por isso festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas.

A Tertúlia Tauromáquica do Montijo foi convidada a organizar e a dinamizar as atividades de cariz taurino ou tauromáquico que se traduzem em concreto e para o ano de 2026, no seguinte: -----

i. Retirada das trincheiras do Parque de Exposições “Acácio Dorez” e transporte para a rua das largadas, com recurso a meio humanos e mecânicos; -----

ii. Adaptar todas as trincheiras a adquirir: trabalhos de furação, afinação, entre outras. -----

iii. Mobilização de pessoal para acautelar todas as ações necessárias ao bom funcionamento e à segurança das largadas de toiros, bem como para abrir e fechar portas; -----

iv. Montagem das trincheiras de madeira; -----

v. Colocação dos sinais de trânsito, baias, fechar as ruas e a rotunda para espalhar e recolher a areia; -----

vi. Montagem dos portões, durante a noite; -----

vii. Desmontagem das trincheiras da rua das largadas e arrumação das mesmas no Parque de Exposições, no limite até 10 dias após o encerramento das festas;

viii. Entre outras, conforme orçamento disponibilizado. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro



no montante de 34.922,16€ (trinta e quatro mil novecentos e vinte e dois euros e dezasseis cêntimos), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN titulada pela Tertúlia Tauromáquica do Montijo para a organização das atividades taurinas das Festas Populares de São Pedro, para o ano de 2026; -----

2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. Que o apoio financeiro seja liquidado até ao dia 15 de junho do ano de 2026.

4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto; -----

5. Que se notifique a Tertúlia Tauromáquica do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, manifestou a sua concordância com a sugestão de submeter as propostas a votação conjunta, uma vez que todas incidiam sobre a mesma matéria. Anunciou a apresentação de uma declaração de voto conjunta, reiterando o apoio da sua bancada a todos os subsídios destinados à cultura e à realização das Festas Populares de São Pedro. Defendeu e reforçou a necessidade de, no termo das festividades do presente ano, ser elaborado e apresentado um relatório final detalhado, com vista a garantir a total transparência pública na gestão das verbas atribuídas. -

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, confirmou categoricamente que será apresentado um relatório discriminado com a totalidade dos custos associados às festividades. Adiantou que o investimento global no presente ano será inferior ao do ano transato e garantiu que, assim que os dados financeiros estiverem consolidados após o termo das festas, o documento será submetido à discussão do executivo com todas as despesas devidamente especificadas. Sublinhou que a contenção orçamental nos apoios às comissões e associações tem sido um ponto de honra da gestão, pautada pela coerência nos critérios aplicados. -----

o Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, acrescentou que, fruto de uma estratégia que permitiu reduzir a despesa e aumentar a receita, perspetiva-se a realização das Festas Populares de São Pedro com um custo significativamente mais reduzido. Concluiu reafirmando as posições dos senhores vereadores e do Senhor Vice-Presidente, assumindo o compromisso de trazer a reunião de Câmara o relatório detalhado logo após a conclusão das Festas Populares de São Pedro. -----



O Senhor Vereador **Ricardo Bernardes**, no uso da palavra, disse que a sua intervenção tinha carácter meramente esclarecedor, acrescentando que o seu sentido de voto seria favorável. Questionou, contudo, se no conjunto dos apoios habitualmente atribuídos no âmbito das Festas de São Pedro não estaria igualmente previsto um apoio à SCUPA. -----

O Senhor Vereador **Ilídio Massacote**, no uso da palavra, esclareceu que os referidos apoios ainda não integram o presente lote de propostas, informando que os mesmos serão apresentados numa próxima reunião de Câmara. Referiu que ainda se encontram em falta alguns apoios, nomeadamente relativos a diversas coletividades, entre as quais a SCUPA e a Dance Fusion, devido à não entrega atempada da documentação necessária. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Vereador **Carlos Almeida**, no uso da palavra, apresentou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Votamos favoravelmente as propostas de atribuição de apoios aqui apresentadas, reconhecendo a importância do papel que as associações e entidades locais desempenham na dinamização cultural, social e recreativa do nosso concelho. -----

Contudo, queremos deixar claro que consideramos essencial que estes apoios sejam acompanhados de mecanismos de controlo e transparência adequados. - Nesse sentido, entendemos que deve ser garantida a apresentação de relatórios detalhados por parte das entidades beneficiárias, com identificação rigorosa da aplicação dos fundos atribuídos. -----

Tal como foi referido pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote, a exigência deste acompanhamento é fundamental para assegurar uma gestão responsável dos recursos públicos. Reforçamos que esta preocupação é transversal a todas as propostas de apoio financeiro, devendo constituir uma prática consistente e sistemática por parte do Município.”. -----

7- PROPOSTA N.º 250/2026 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO ETNOGRÁFICO OS ÁGUIAS, DA ENTIDADE ASSOCIATIVA ÁGUIAS NEGRAS FUTEBOL CLUBE PARA ATUAÇÃO NO FESTIVAL DE FOLCLORE, INICIATIVA INTEGRADA NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2026”. -----

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 35

2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----

4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----

5. As Festas Populares do Município de Montijo têm uma base cristã e religiosa em honra do santo padroeiro da comunidade piscatória da cidade de Montijo - S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representa o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo; -----

6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense e apelam à preservação e valorização do património e da identidade cultural; -----

7. As Festas Populares de São Pedro, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo por isso festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas. O Rancho Folclórico Etnográfico os Águias da entidade associativa Águias Negras Futebol Clube foi convidado a atuar no Festival de Folclore, iniciativa integrada nas “Festas Populares de São Pedro 2026”. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro ao Rancho Folclórico Etnográfico os Águias da entidade associativa Águias



Negras Futebol Clube no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), conforme ofício de orçamento disponibilizado, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN _____ titulada pela instituição para atuação no Festival de Folclore, iniciativa integrada nas “Festas Populares de São Pedro 2026”. -----

2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. Que a transferência do apoio financeiro fique condicionada à entrega da documentação necessária ao respetivo processamento, nomeadamente declarações de não dívida à Autoridade Tributária e Segurança Social, RCBE atualizado, ata da eleição dos corpos sociais e/ou ata de aprovação de relatórios e contas. -----

4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Que se notifique o Águias Negras Futebol Clube. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, apresentou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Votamos favoravelmente as propostas de atribuição de apoios aqui apresentadas, reconhecendo a importância do papel que as associações e entidades locais desempenham na dinamização cultural, social e recreativa do nosso concelho. -----

Contudo, queremos deixar claro que consideramos essencial que estes apoios sejam acompanhados de mecanismos de controlo e transparência adequados. - Nesse sentido, entendemos que deve ser garantida a apresentação de relatórios detalhados por parte das entidades beneficiárias, com identificação rigorosa da aplicação dos fundos atribuídos. -----

Tal como foi referido pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote, a exigência deste acompanhamento é fundamental para assegurar uma gestão responsável dos recursos públicos. Reforçamos que esta preocupação é transversal a todas as propostas de apoio financeiro, devendo constituir uma prática consistente e sistemática por parte do Município.”. -----

8- PROPOSTA N.º 251/2026 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ACADEMIA MUSICAL UNIÃO E TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E INICIATIVAS INTEGRADAS NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2026”. -----

Considerando que: -----



1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual,
2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----
4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----
5. As Festas Populares do Município de Montijo têm uma base cristã e religiosa em honra do santo padroeiro da comunidade piscatória da cidade de Montijo - S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representa o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo; -----
6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense e apelam à preservação e valorização do património e da identidade cultural; -----
7. As Festas Populares de São Pedro, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo por isso festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas. A Academia Musical União e Trabalho foi convidada a organizar e a dinamizar alguns eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2026”, designadamente: -----



- i. Procissão com a Banda da AMUT em honra de São Pedro; -----
- ii. Concerto com a Banda da AMUT; -----
- iii. Entre outras, conforme orçamento em disponibilizado. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro à Academia Musical União e Trabalho no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN ----- titulada pela instituição para a dinamização e realização dos eventos e iniciativas, em estreita colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2026”. -----
2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----
3. Que o apoio financeiro seja liquidado até ao dia 15 de junho do ano de 2026. -----
4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----
5. Que se notifique a Academia Musical União e Trabalho. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Votamos favoravelmente as propostas de atribuição de apoios aqui apresentadas, reconhecendo a importância do papel que as associações e entidades locais desempenham na dinamização cultural, social e recreativa do nosso concelho. -----

Contudo, queremos deixar claro que consideramos essencial que estes apoios sejam acompanhados de mecanismos de controlo e transparência adequados. - Nesse sentido, entendemos que deve ser garantida a apresentação de relatórios detalhados por parte das entidades beneficiárias, com identificação rigorosa da aplicação dos fundos atribuídos. -----

Tal como foi referido pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote, a exigência deste acompanhamento é fundamental para assegurar uma gestão responsável dos recursos públicos. Reforçamos que esta preocupação é transversal a todas as propostas de apoio financeiro, devendo constituir uma prática consistente e sistemática por parte do Município.”. -----



9- PROPOSTA N.º 252/2026 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO NÁUTICA ALDEGALENSE - ANAU PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E INICIATIVAS INTEGRADAS NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2026”. -----

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;
2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----
4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----
5. As Festas Populares que se realizam têm como referência S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representam o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo, constituem um dos momentos mais importantes das várias festividades populares que, nesta altura do ano, decorrem por todo o Concelho; -----
6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense, devem constituir motivo de orgulho da nossa identidade cultural; -----
7. Trata-se de um património cultural que, pelo seu valor próprio e intrínseco deve ser apoiado de forma a fortalecer a nossa identidade e o nosso sentir popular; -----



8. As Festas Populares de São Pedro, nas suas dimensões religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de grande proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas.

A Associação Náutica Aldegalense - ANAU, foi convidada a organizar e a dinamizar alguns eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2026”, designadamente:

i. VII Festival de Percussão da “Cidade de Montijo”; -----

ii. X Concurso de Embarcações Engalanadas; -----

iii. VI Convívio “Borda D’Água”; -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro à Associação Náutica Aldegalense - ANAU, no montante de 2.905,00€ (dois mil novecentos e cinco euros), conforme ofício de orçamento disponibilizado, transferindo a verba financeira para a conta titulada pela instituição, para a dinamização e realização de eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2026”; -----

2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. Que o apoio financeiro seja liquidado até ao dia 15 de junho do ano de 2026.

4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Que se notifique a Associação Náutica Montijense - ANAU. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, apresentou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Votamos favoravelmente as propostas de atribuição de apoios aqui apresentadas, reconhecendo a importância do papel que as associações e entidades locais desempenham na dinamização cultural, social e recreativa do nosso concelho. -----

Contudo, queremos deixar claro que consideramos essencial que estes apoios sejam acompanhados de mecanismos de controlo e transparência adequados. -



Nesse sentido, entendemos que deve ser garantida a apresentação de relatórios detalhados por parte das entidades beneficiárias, com identificação rigorosa da aplicação dos fundos atribuídos. -----

Tal como foi referido pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote, a exigência deste acompanhamento é fundamental para assegurar uma gestão responsável dos recursos públicos. Reforçamos que esta preocupação é transversal a todas as propostas de apoio financeiro, devendo constituir uma prática consistente e sistemática por parte do Município.”. -----

10- PROPOSTA N.º 253/2026 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO TÍPICO DE DANÇAS E CANTARES DO AFONSOEIRO PARA ATUAÇÃO NO FESTIVAL DE FOLCLORE, INICIATIVA INTEGRADA NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2026”. -----

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;
2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----
4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----
5. As Festas Populares do Município de Montijo têm uma base cristã e religiosa em honra do santo padroeiro da comunidade piscatória da cidade de Montijo - S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representa o segmento da população



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 35
Folha 366

que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo; -----

6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense e apelam à preservação e valorização do património e da identidade cultural; -----

7. As Festas Populares de São Pedro, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo por isso festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas. O Grupo Típico de Danças e Cantares do Afonsoeiro foi convidado a atuar no Festival de Folclore, iniciativa integrada nas “Festas Populares de São Pedro 2026”. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro ao Grupo Típico de Danças e Cantares do Afonsoeiro no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), conforme ofício de orçamento disponibilizado, transferindo a verba financeira para a conta com o

titulada pela instituição para atuação no Festival de Folclore, iniciativa integrada nas “Festas Populares de São Pedro 2026”. -----

2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. Que a transferência do apoio financeiro fique condicionada à entrega da documentação necessária ao respetivo processamento, nomeadamente declarações de não dívida à Autoridade Tributária e Segurança Social, RCBE atualizado, ata da eleição dos corpos sociais e/ou ata de aprovação de relatórios e contas. -----

4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Que se notifique o Grupo Típico de Danças e Cantares do Afonsoeiro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, apresentou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Votamos favoravelmente as propostas de atribuição de apoios aqui



apresentadas, reconhecendo a importância do papel que as associações e entidades locais desempenham na dinamização cultural, social e recreativa do nosso concelho. -----

Contudo, queremos deixar claro que consideramos essencial que estes apoios sejam acompanhados de mecanismos de controlo e transparência adequados. - Nesse sentido, entendemos que deve ser garantida a apresentação de relatórios detalhados por parte das entidades beneficiárias, com identificação rigorosa da aplicação dos fundos atribuídos. -----

Tal como foi referido pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote, a exigência deste acompanhamento é fundamental para assegurar uma gestão responsável dos recursos públicos. Reforçamos que esta preocupação é transversal a todas as propostas de apoio financeiro, devendo constituir uma prática consistente e sistemática por parte do Município.”. -----

11- PROPOSTA N.º 254/2026 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO MOTOCLUBE DO MONTIJO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E INICIATIVAS INTEGRADAS NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2026”. -----

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;
2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----
4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 35
Folha 367

Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----

5. As Festas Populares do Município de Montijo têm uma base cristã e religiosa em honra do santo padroeiro da comunidade piscatória da cidade de Montijo - S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representa o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo; -----

6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense e apelam à preservação e valorização do património e da identidade cultural; -----

7. As Festas Populares de São Pedro, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo por isso festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas. O Motoclube do Montijo foi convidado a organizar e dinamizar alguns eventos e iniciativas em estreita colaboração e cooperação com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2026”. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro ao Motoclube do Montijo no montante de 8.193,80€ (oito mil cento e noventa e três euros e oitenta centimos), conforme ofício de orçamento disponibilizado, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN titulada pela instituição para a dinamização e realização dos eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2026”. -----

2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. Que o apoio financeiro seja liquidado até ao dia 15 de junho do ano de 2026.

4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Que se notifique o Motoclube do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, apresentou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Votamos favoravelmente as propostas de atribuição de apoios aqui apresentadas, reconhecendo a importância do papel que as associações e entidades locais desempenham na dinamização cultural, social e recreativa do nosso concelho. -----

Contudo, queremos deixar claro que consideramos essencial que estes apoios sejam acompanhados de mecanismos de controlo e transparência adequados. - Nesse sentido, entendemos que deve ser garantida a apresentação de relatórios detalhados por parte das entidades beneficiárias, com identificação rigorosa da aplicação dos fundos atribuídos. -----

Tal como foi referido pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote, a exigência deste acompanhamento é fundamental para assegurar uma gestão responsável dos recursos públicos. Reforçamos que esta preocupação é transversal a todas as propostas de apoio financeiro, devendo constituir uma prática consistente e sistemática por parte do Município.”. -----

12- PROPOSTA N.º 255/2026 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À A QUADRADA - ACD, ENTIDADE ASSOCIATIVA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E INICIATIVAS INTEGRADAS NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2026”.

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;
2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----
4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 35
Folha 368

vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----

5. As Festas Populares do Município de Montijo têm uma base cristã e religiosa em honra do santo padroeiro da comunidade piscatória da cidade de Montijo - S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representa o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo; -----

6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense e apelam à preservação e valorização do património e da identidade cultural; -----

7. As Festas Populares de São Pedro, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo por isso festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas. A “A Quadrada - Agremiação Copofónica e Desportiva” foi convidada a organizar e a dinamizar alguns eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2026”. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro à A Quadrada - ACD no montante de 3.000,00 € (três mil euros), conforme orçamento disponibilizado, transferindo a verba financeira para a conta com titulada pela instituição para a dinamização e realização dos eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2026”. -----

2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. Que o apoio financeiro seja liquidado até ao dia 15 de junho do ano de 2026.

4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Que se notifique a “A Quadrada - ACD”. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, apresentou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----
“Votamos favoravelmente as propostas de atribuição de apoios aqui apresentadas, reconhecendo a importância do papel que as associações e entidades locais desempenham na dinamização cultural, social e recreativa do nosso concelho. -----

Contudo, queremos deixar claro que consideramos essencial que estes apoios sejam acompanhados de mecanismos de controlo e transparência adequados. - Nesse sentido, entendemos que deve ser garantida a apresentação de relatórios detalhados por parte das entidades beneficiárias, com identificação rigorosa da aplicação dos fundos atribuídos. -----

Tal como foi referido pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote, a exigência deste acompanhamento é fundamental para assegurar uma gestão responsável dos recursos públicos. Reforçamos que esta preocupação é transversal a todas as propostas de apoio financeiro, devendo constituir uma prática consistente e sistemática por parte do Município.”. -----

13- PROPOSTA N.º 256/2026 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO JUVENTUDE ATALAIENSE PARA ATUAÇÃO NO FESTIVAL DE FOLCLORE, INICIATIVA INTEGRADA NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2026”. -----

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;
2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----
4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais



antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----

5. As Festas Populares do Município de Montijo têm uma base cristã e religiosa em honra do santo padroeiro da comunidade piscatória da cidade de Montijo - S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representa o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo; -----

6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense e apelam à preservação e valorização do património e da identidade cultural; -----

7. As Festas Populares de São Pedro, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo por isso festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas. O Rancho Folclórico Juventude Atalaiense foi convidado a atuar no Festival de Folclore, iniciativa integrada nas “Festas Populares de São Pedro 2026”. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro ao Rancho Folclórico Juventude Atalaiense no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), conforme ofício de orçamento em anexo, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN

titulada pela instituição para atuação no Festival de Folclore, iniciativa integrada nas “Festas Populares de São Pedro 2026”. -----

2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. Que o apoio financeiro seja liquidado até ao dia 31 de maio do ano de 2026.

4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Que se notifique o Rancho Folclórico Juventude Atalaiense. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, apresentou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Votamos favoravelmente as propostas de atribuição de apoios aqui apresentadas, reconhecendo a importância do papel que as associações e entidades locais desempenham na dinamização cultural, social e recreativa do nosso concelho. -----

Contudo, queremos deixar claro que consideramos essencial que estes apoios sejam acompanhados de mecanismos de controlo e transparência adequados. - Nesse sentido, entendemos que deve ser garantida a apresentação de relatórios detalhados por parte das entidades beneficiárias, com identificação rigorosa da aplicação dos fundos atribuídos. -----

Tal como foi referido pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote, a exigência deste acompanhamento é fundamental para assegurar uma gestão responsável dos recursos públicos. Reforçamos que esta preocupação é transversal a todas as propostas de apoio financeiro, devendo constituir uma prática consistente e sistemática por parte do Município.”. -----

14- PROPOSTA N.º 257/2026 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE SÃO SEBASTIÃO DANÇAS E CANTARES DA FREGUESIA DE CANHA DA ENTIDADE SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CANHA (IPSS) PARA ATUAÇÃO NO FESTIVAL DE FOLCLORE, INICIATIVA INTEGRADA NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2026”. -----

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;
2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----
4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 35
Folha 370

Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----

5. As Festas Populares do Município de Montijo têm uma base cristã e religiosa em honra do santo padroeiro da comunidade piscatória da cidade de Montijo - S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representa o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo; -----

6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense e apelam à preservação e valorização do património e da identidade cultural; -----

7. As Festas Populares de São Pedro, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo por isso festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas. O Rancho Folclórico e Etnográfico de São Sebastião Danças e Cantares da Freguesia de Canha da entidade Santa Casa da Misericórdia de Canha (IPSS) foi convidado a atuar no Festival de Folclore, iniciativa integrada nas “Festas Populares de São Pedro 2026”. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro ao Rancho Folclórico e Etnográfico de São Sebastião Danças e Cantares da Freguesia de Canha da entidade Santa Casa da Misericórdia de Canha (IPSS) no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), conforme ofício de orçamento disponibilizado, transferindo a verba financeira para a conta titulada pela instituição para atuação no Festival de Folclore, iniciativa integrada nas “Festas Populares de São Pedro 2026”. -----

2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. Que o apoio financeiro seja liquidado até ao dia 31 de maio do ano de 2026.

4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----



5. Que se notifique a Santa Casa da Misericórdia de Canha. -----
(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, apresentou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----
“Votamos favoravelmente as propostas de atribuição de apoios aqui apresentadas, reconhecendo a importância do papel que as associações e entidades locais desempenham na dinamização cultural, social e recreativa do nosso concelho. -----

Contudo, queremos deixar claro que consideramos essencial que estes apoios sejam acompanhados de mecanismos de controlo e transparência adequados. - Nesse sentido, entendemos que deve ser garantida a apresentação de relatórios detalhados por parte das entidades beneficiárias, com identificação rigorosa da aplicação dos fundos atribuídos. -----

Tal como foi referido pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote, a exigência deste acompanhamento é fundamental para assegurar uma gestão responsável dos recursos públicos. Reforçamos que esta preocupação é transversal a todas as propostas de apoio financeiro, devendo constituir uma prática consistente e sistemática por parte do Município.”. -----

15- PROPOSTA N.º 258/2026 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA AS FESTAS POPULARES A REALIZAR NA ATALAIA E NO AFONSOEIRO, NO ANO DE 2026. -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres e desporto e ainda no domínio do património, cultura e ciência, conforme alíneas e) e f) do n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 35
Folha 371

artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

4. Por todo o nosso Concelho iniciam-se, a partir de maio, a realização das Festas Populares; -----

5. As Festas Populares e Romarias fazem parte da cultura popular do nosso País, encontrando-se profundamente enraizada na vivência coletiva e na identidade do nosso Povo. São um património cultural que, pelo seu valor próprio e intrínseco devem ser apoiadas de forma a fortalecer a nossa identidade coletiva. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a atribuição dos seguintes apoios financeiros às entidades organizadoras das Festas Populares na Atalaia e no Afonsoeiro, para o ano 2026:

Festas	Datas das Festas 2026	Apoio Financeiro 2026
Afonsoeiro	21 a 23 de agosto 2026	32 000,00 €
Atalaia	28 a 31 de agosto 2026	32 000,00 €
TOTAL:		64 000,00€

2. Que a Câmara Municipal delibere ainda assumir os encargos decorrentes dos licenciamentos de direitos conexos fonográficos (Audiogest) e direitos de autor (SPA) no âmbito das respetivas Festas Populares; -----

3. Que os apoios financeiros sejam concedidos através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99; -----

4. Que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

5. Que os apoios financeiros sejam liquidados até ao final do mês de junho do ano de 2026; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 35

6. Que a atribuição dos presentes apoios financeiros conste da relação a publicar anualmente no sítio institucional do Município, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto; -----
7. Que sejam notificadas as seguintes entidades: -----

Entidade Promotora	NIF
Junta de Freguesia da União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro	510838120
Junta de Freguesia da União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro - Jardia	507088379

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, questionou sobre se a situação relativa à atribuição direta do subsídio à Junta de Freguesia se encontrava formalmente ultrapassada e resolvida. Manifestou ainda uma reserva quanto aos critérios de repartição financeira, questionando o facto de se atribuir um montante idêntico às festividades do Afonsoeiro e às da Atalaia. Argumentou que, sem descurar o mérito de cada iniciativa ou pretender alimentar rivalidades locais, as Festas da Atalaia possuem uma dimensão estrutural e um impacto significativamente maiores. Concluiu sustentando que, sob a perspetiva da sua bancada e sem qualquer intuito de beneficiar uma localidade em detrimento de outra, as duas realidades são distintas e deveriam ser diferenciadas na atribuição dos respetivos apoios. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, esclareceu que o procedimento foi devidamente analisado e validado pelos serviços jurídicos do município, encontrando-se legalmente acautelado. Explicou que, após a presente submissão e eventual aprovação em sede de Reunião de Câmara, a proposta terá ainda de ser remetida para deliberação e aprovação final da Assembleia Municipal. Assegurou, por isso, que o modelo de atribuição adotado cumpre rigorosamente todos os trâmites legais devidos. Esclareceu que aplicou rigorosamente o mesmo critério e ponderador financeiro a todas as entidades. Explicou que os ajustamentos e reduções orçamentais afetaram de igual forma as Festas da Atalaia e as do Afonsoeiro, tendo por base os históricos de verbas do ano transato. Defendeu que não seria justo nem coerente adotar critérios discricionários ou percentagens de corte diferenciadas entre as duas localidades, tendo essa decisão sido comunicada e concertada diretamente com os respetivos Presidentes de Junta de Freguesia. Concluiu reconhecendo a diferença de dimensão entre os dois eventos, mas reiterou que o entendimento



do executivo tendeu para a justeza de uma redução financeira idêntica e linear para ambos, para cada uma das festividades. -----

O Senhor **Vereador Ricardo Bernardes**, no uso da palavra, referiu que a sua observação coincide, em parte, com a posição anteriormente manifestada pelos Senhores Vereadores do CHEGA, esclarecendo que votaria favoravelmente a proposta por considerar importante viabilizar a atribuição dos apoios em causa. Acrescentou que não tem qualquer objeção aos montantes propostos, entendendo até que, em determinadas circunstâncias, os mesmos poderiam ser superiores. Manifestou, contudo, reservas quanto à distribuição relativa das verbas atribuídas, considerando existir uma situação de desigualdade no tratamento das diferentes festividades do concelho. Neste contexto, salientou a relevância histórica e cultural da Festa da Atalaia, que classificou como a festa mais antiga do concelho e uma das mais importantes, entendendo que essa circunstância deveria ser devidamente refletida nos apoios concedidos. Referiu que, embora reconheça a existência de critérios previamente definidos para a atribuição dos apoios, considera que, quando a sua aplicação conduz a resultados que possam ser percecionados como injustos, esses critérios devem ser reavaliados. Concluiu manifestando a sua discordância relativamente a esse aspeto específico da proposta, sem prejuízo do seu voto favorável à atribuição dos apoios. -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, reforçou a necessidade de reavaliar os critérios utilizados na atribuição dos apoios, considerando que, caso os critérios anteriormente adotados se revelem inadequados ou desajustados à realidade atual, devem ser objeto de revisão. Sublinhou que a Festa da Atalaia constitui uma das festividades mais antigas do concelho, eventualmente a mais antiga, considerando que essa circunstância deveria ser tida em conta na definição dos apoios atribuídos. Concluiu afirmando que votaria favoravelmente a proposta, mas apelou a que, no próximo ano, a atribuição dos apoios seja reavaliada à luz de critérios que garantam uma maior equidade entre as diferentes iniciativas apoiadas. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, manifestou total abertura para rever os critérios de atribuição dos apoios e para trabalhar em conjunto nessa matéria. Referiu, contudo, que o financiamento das festividades não deve assentar exclusivamente no apoio municipal, considerando que a Junta de Freguesia da Atalaia poderá também procurar outras fontes de financiamento. Acrescentou que, quando a organização das festividades é assegurada por uma comissão de festas, podem existir maiores possibilidades de captação de apoios externos do que quando a responsabilidade recai



diretamente sobre uma Junta de Freguesia ou sobre a Câmara Municipal. Informou ainda que já abordou esta questão com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Atalaia, admitindo que, no próximo ano, a situação possa ser analisada de forma diferente e os apoios reponderados. Concluiu referindo que, relativamente ao presente exercício, não é possível proceder a alterações aos apoios propostos, atendendo ao enquadramento e às decisões já tomadas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

Pelas vinte e duas horas e vinte e quatro minutos ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Ricardo Bernardes não participando na votação dos restantes pontos na ordem de trabalhos. -----

16- PROPOSTA N.º 259/2026 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE MONTIJO - INÍCIO DO PROCEDIMENTO. -----

Considerando que: -----

1. É do conhecimento geral, a relevância que o desporto tem para o bem-estar dos cidadãos, contribuindo substancialmente para o desenvolvimento salutar da sociedade, sendo que, a prática regular de atividades físicas e desportivas, integra-se e assume-se, como um fator fundamental na educação, na cultura e na vida social dos cidadãos. -----
2. Ao nível municipal, as autarquias desempenham um papel determinante na promoção e apoio de atividades de natureza desportiva, na medida em que a proximidade às populações permite uma resposta mais eficaz e adaptada às necessidades locais, promovendo o acesso universal à prática desportiva. -----
3. Enquadram-se nesta perspetiva, as instalações desportivas existentes, quer pela sua diversidade tipológica quer pela sua distribuição espacial no território municipal, potenciando, de forma equilibrada, mais e melhores práticas desportivas. Pela sua complexidade técnica, a gestão de instalações desportivas implica uma constante evolução nos respetivos métodos e procedimentos, de forma a adequar o seu processo à realidade atual, e em conformidade com evolução do quadro legal aplicável, designadamente no âmbito do enquadramento técnico, nos dispositivos de segurança, no conforto e na saúde dos seus utilizadores. Por outro lado, deve-se considerar a importância da multifuncionalidade na oferta de instalações e espaços desportivos, que é impulsionada pela procura de novas tendências baseadas em novos estilos de vida, onde deverá coexistir uma oferta diversificada e de partilha dos mesmos espaços que permitam uma gestão equilibrada das expetativas individuais e grupais. -----



4. A crescente procura de espaços desportivos para a prática do desporto e da atividade física em diversos contextos e segmentos, implicam modos diferenciados quer na sua organização, quer na exigência e consumo de recursos materiais, temporais e espaciais, entre outros. -----
5. As instalações desportivas são consideradas como fundamentais no processo de desenvolvimento desportivo numa relação direta com a evolução quantitativa e qualitativa dos indicadores de prática da atividade física e do desporto. -----
6. É da competência do Estado procurar estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, cabendo às autarquias, de acordo com o disposto no artigo 23.º, n.º 2, al f), da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, a gestão das instalações desportivas e dos equipamentos desportivos, que permitam a prática desportiva em boas condições de higiene, segurança e comodidade. -----
7. A Portaria n.º 454/2023, de 28 de dezembro, que fixou os requisitos técnicos e de funcionamento gerais que se aplicam às instalações desportivas abrangidas pelo referido Decreto-Lei n.º 141/2009, especialmente, o disposto nos artigos 19.º e 46.º da citada lei e portaria, respetivamente, que impõe aos proprietários e cessionários de tais instalações, o dever de estabelecer as normas de utilização e de segurança a ser observadas pelos respetivos utentes, tendo, ainda, em conta o disposto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, em matéria de contraordenações, e na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o regime financeiro das autarquias locais, relativamente às coimas aplicáveis em caso de violação de regulamentos. -----
8. A Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto, também na sua redação atualizada, que veio introduzir normas de utilização e funcionamento das instalações desportivas, impõe ao Município de Montijo a obrigatoriedade de as instalações desportivas municipais disporem de regulamento de utilização, contendo as normas de cumprimento a serem observadas pelos utentes, no sentido de assegurar que se faça um uso das instalações adequado aos seus fins. -----
9. A Lei n.º 40/2023, de 10 de agosto, veio proceder à quinta alteração à Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, que estabelece o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, xenofobia e intolerância nos espetáculos desportivos, reforçando os mecanismos de combate à violência no desporto. -----
- Presente ainda: -----
1. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, onde foi concretizado o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação. -----



2. O artigo 62.º do referido diploma, em que estabelece que: “são transferidos para a titularidade dos municípios os equipamentos educativos que integram a rede pública do Ministério da Educação e a rede oficial de residências para estudantes”. -----
3. Que, com a transferência de competências, o Município de Montijo passou a ter competência na gestão das escolas públicas, onde se integram diversos espaços desportivos, que necessitam de um Regulamento de Funcionamento que deverá também respeitar a legislação em vigor. -----
- PROPONHO: que o Executivo Municipal, nos termos do disposto na alínea f), no art. 23.º e na alínea k), no n.º 1, no art. 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto nos artigos 55.º e 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro delibere:
1. Aprovar o início do procedimento do Regulamento Municipal de Utilização, Funcionamento e Segurança das seguintes tipologias e instalações desportivas, nos termos da presente proposta: -----
- Instalações Desportivas Formativas - Grandes Campos de Jogos -----
- 1.1. Campo de Futebol Municipal da Liberdade; -----
- 1.2. Campo de Futebol Municipal do Areias; -----
- 1.3. Campo de Futebol Municipal do Esteval; -----
- 1.4. Campo de Futebol anexo ao Campo de Futebol Municipal da Liberdade; ---
- 1.5. Campo de Futebol Municipal do Afonsoeiro. -----
- Instalações Desportivas Formativas - Pavilhões Desportivos e Salas de Desporto
- 1.6. Pavilhão Municipal n.º 1; -----
- 1.7. Pavilhão Municipal n.º 2; -----
- 1.8. Pavilhão Desportivo da Escola Poeta Joaquim Serra; -----
- 1.9. Pavilhão Desportivo da Escola D. Pedro Varela; -----
- 1.10. Pavilhão Desportivo da Escola Integrada Areias/Esteval; -----
- 1.11. Pavilhão Desportivo da Escola Básica 2/3 de Pegões. -----
2. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento se processe por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal de Montijo, identificando o requerente e o procedimento; -----
3. Que se proceda à publicação no sítio institucional do Município do Montijo através de edital e na Internet, do início do procedimento, conforme previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 10 dias úteis; -----
4. Que a constituição de interessados seja requerida no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da publicitação no sítio do Município do início do



procedimento, devendo aqueles apresentar até ao final do mesmo prazo, a apresentação de contributos. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Céu Simões) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

17- PROPOSTA N.º 260/2026 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA X EDIÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO DESIGNADO POR “TRILHOS DA MALAPOSTA”, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2026. -----

Considerando que: -----

- a) Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
- b) Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
- c) O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com as associações e com os intervenientes das diversas atividades desportivas com especial incidência na população mais jovem; -----
- d) O Município de Montijo, a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Pegões e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo - AFDD, pretendem promover, organizar, dinamizar e levar a efeito no próximo dia 14 de junho de 2026, a X Edição dos “Trilhos da Malaposta 2026”, na União de Freguesias de Pegões, estabelecendo para o efeito, uma parceria de cooperação; -----
- e) O evento desportivo em causa é direcionado para participantes e praticantes experientes ao nível da modalidade de corrida, que procuram constantemente superar os limites das suas possibilidades e capacidades; -----
- f) A X Edição do “Trilhos da Malaposta” será composta por dois percursos alternativos, um com a distância de 10 Km, e outro, com uma distância de 21 Km, para além da caminhada, com uma distância de 7 km; -----
- g) Apesar de patentear um grau de exigência elevado, a X Edição do “Trilhos da Malaposta” não terá qualquer vertente competitiva oficial, constituindo ao invés, um evento desportivo informal e de recreação; -----



h) Para além da dimensão desportiva, a iniciativa em apreço visa igualmente promover e divulgar, junto dos participantes, o rico e valioso património natural e ambiental da União de Freguesias de Pegões, permitindo aos atletas desfrutarem das magníficas paisagens desta freguesia do Concelho e da Área Metropolitana de Lisboa. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, no âmbito da promoção, organização, dinamização e realização, no dia 14 de junho 2026, da X Edição do evento “Trilhos da Malaposta”, a celebrar e outorgar com a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Pegões e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo, conforme minuta em anexo. -----

2. Que a presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

3. Que se notifique a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Pegões e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Céu Simões) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IV - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1- PROPOSTA N.º 261/2026 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE REMOÇÃO E PARQUEAMENTO. -----

Considerando que: -----

O proprietário da viatura marca HYUNDAI GETZ, com a matrícula 67-EI-88, a sociedade comercial Footshark- Distribuição, Lda., recolhida pela Câmara Municipal no âmbito do Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados, (RMRVA) solicitou o levantamento da viatura sem o pagamento de quaisquer encargos; -----

A viatura de marca HYUNDAI GETZ de matrícula 67-EI-88, foi removida da via Pública no dia 28 de outubro de 2025. -----

Foi contactado o proprietário através de ofício datado de 10 de novembro de 2025, com número 55884/DOSUA/SP, a informar que o veículo está à guarda desta Autarquia e a solicitar informação sobre interesse em levantar, ou não, o referido veículo. -----

A sociedade comercial Footshark- Distribuição, Lda., no dia 2 de dezembro de 2025 respondeu através de carta registada a solicitar o levantamento do veículo sem custas uma vez que corre termos no Juiz 1 do Juízo de Execução de Almada do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa o processo sob o nº 5965/20.3T8ALM,



processo executivo no qual a Sociedade Comercial Footshark- Distribuição, Lda. é exequente. -----

No âmbito do referido processo, foi adjudicado à exequente o veículo automóvel ligeiro de passageiros, marca HYUNDAI, modelo TBI, com a matrícula 67-EI-88. -----

Nesse sentido, e tendo em consideração que a Sociedade Comercial apenas tomou conhecimento da localização do veículo na sequência da receção do nosso Ofício. -----

Sobre o pagamento das taxas correspondentes à remoção e estacionamento, perante a situação apresentada que se qualifica como atípica e não regulamentada, sempre se dirá o seguinte: -----

Nos termos do disposto no número 5 do artigo 5.º do Regulamento de Cobrança e tabela, em vigor, que regulamenta as isenções, estão isentas de taxas, quaisquer outras pessoas, coletivas ou singulares, ou outras pretensões, por deliberação da Câmara Municipal. -----

No mesmo sentido, o artigo 23.º do Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados, dispõe que os casos omissos serão resolvidos mediante apreciação da Câmara Municipal. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção do pagamento das taxas de remoção e estacionamento da viatura marca HYUNDAI GETZ, com a matrícula 67-EI-88 pertencente a Sociedade Comercial Footshark- Distribuição, Lda. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 262/2026 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, NOMEAÇÃO DA EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO, APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE PEGÕES; PROCESSO: F-17/2026. -----

Considerando que: -----

Por deliberação de câmara em reunião de 18 de março de 2026, titulada pela Proposta n.º 171/2026, foi aprovada a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Ajuste Direto para a execução da empreitada de Construção do Centro Escolar de Pegões, termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º, todos do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual. -----



No dia 27 de abril de 2026, procedeu-se à abertura da proposta, e em sede de análise da mesma, o júri verificou que se encontra de acordo com o preconizado no ponto 7 do Convite. -----

Como se trata de uma única proposta, não há lugar a audiência prévia, nem à elaboração dos Relatórios Preliminar e Final, nos termos do n.º 2 do art.º 125.º do CCP. -----

O Relatório Único e Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Júri, ficam anexos à presente proposta e dela fazem parte integrante. -----

Atento o valor do procedimento concursal, a competência para a aprovação da minuta do contrato de “Construção do Centro Escolar de Pegões” é do órgão executivo, nos termos do artigo 18.º do CCP e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do referido diploma legal. -----

Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere aprovar: -----

1. O Relatório Único e Projeto de Decisão de Adjudicação, que se apensa; -----
2. A adjudicação do contrato para a execução da empreitada de “Construção do Centro Escolar de Pegões”, à empresa Fabulous Episode - Unipessoal, Lda. pelo valor de 4.452.729,75 € (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e nove euros e setenta e cinco cêntimos) a acrescer o IVA à taxa legal em vigor; -----
3. A minuta do contrato da presente empreitada a celebrar entre o Município do Montijo e a empresa Fabulous Episode - Unipessoal, Lda., em anexo; -----
4. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: quatro votos a favor, três do MVC e um do PSD e dois votos contra do CHEGA. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, apresentou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Mantemos coerência com a posição assumida na Proposta 171/2026. -----

Estamos perante a concretização de um ajuste direto de quase 4,5 milhões de euros a uma única entidade, após um concurso público que ficou deserto. Importa recordar que várias empresas do setor indicaram que o valor base era insuficiente, apontando custos na ordem dos 6 milhões de euros, tendo apenas uma empresa aceitado as condições propostas. -----

Acresce que esta adjudicação recai sobre uma empresa sem histórico comprovado ou experiência relevante em obras públicas desta dimensão, o que agrava significativamente o risco técnico, financeiro e de execução da obra.”.



Pelas vinte horas, deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

O senhor munícipe **Mateus Pires Lopes**, interveio e começou por saudar o executivo municipal e solicitar esclarecimentos sobre um alegado investimento na área da Proteção Civil. Disse existirem rumores públicos sobre a atribuição de uma verba extraorçamental para a contratação de formação externa destinada à Proteção Civil. Disse ainda que a coordenação do setor é tradicionalmente assegurada por pessoal de carreira militar com qualificações adequadas, tornando dispensáveis despesas adicionais com ações formativas que também se encontram disponíveis em plataformas gratuitas. Solicitou que, por razões de transparência e de escrutínio público, o executivo clarifique na comunicação social o currículo do atual coordenador do serviço, bem como as competências e as eventuais relações de familiaridade associadas ao formador em causa, que, na sua opinião, justificam um reforço da transparência. Concluiu expressando o desejo de que as informações referidas não correspondam à realidade e manifestando confiança na integridade e no trabalho desenvolvido pelo executivo municipal. -----

A senhora munícipe **Alda Dolores**, interveio na qualidade de residente na rua Gago Coutinho para reiterar uma exposição já apresentada em fevereiro relativa ao estado de ruína e insalubridade de um imóvel devoluto na Rua Gago Coutinho n.º 53, contíguo à sua habitação e à do seu vizinho. Exibiu fotografias do local, alertando para o facto de o desabamento do telhado e a acumulação de detritos no interior do edifício estarem a provocar graves infiltrações na sua propriedade, cujos danos de reparação estimou em cerca de 6.000 euros, além de potenciarem pragas de roedores e um elevado risco de incêndio devido à presença de vidros e à proximidade do verão. Apelou a uma intervenção urgente da autarquia junto dos proprietários do imóvel devoluto para a resolução definitiva do problema, cedendo de seguida a palavra ao morador vizinho para complementar a exposição. -----

O senhor munícipe **Sérgio Martins**, interveio para complementar a exposição da sua vizinha, referindo que o problema de insalubridade do imóvel devoluto contíguo persiste há cerca de quatro anos e tem vindo a agravar-se. Apresentou registos fotográficos para demonstrar a proliferação descontrolada de vegetação no interior do edificado, cuja pressão das raízes já estará a causar danos estruturais (levantamento do pavimento) na sua habitação. Alertou ainda para a presença recorrente de pragas urbanas, designadamente formigas,



roedores de grande porte e ninhos de vespa asiática verificados no último verão, solicitando uma atuação urgente e célere por parte dos serviços municipais face ao arrastar da situação no tempo. -----

O senhor munícipe **Tiago Martins**, interveio para expor uma situação urbanística na Estrada Real que afeta a habitação da sua mãe e de outros moradores locais. Informou que, em 2023, submeteu um processo para a legalização do referido imóvel, o qual foi indeferido no ano transato com fundamento no Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, face à previsão do traçado de uma futura infraestrutura rodoviária naquele local. Referiu que, após contactar os vizinhos, constatou que várias habitações contíguas possuem licença de utilização regularizada. Nesse sentido, e tendo em conta que se encontra em desenvolvimento um Plano de Pormenor para aquela zona, questionou se as edificações existentes serão integradas no plano por forma a salvaguardar a sua permanência e evitar demolições. Subsidiariamente, indagou sobre a existência de uma data prevista para a publicitação e consulta pública do referido Plano de Pormenor. Por fim, deixou um apelo ao executivo municipal para que, qualquer que venha a ser a solução adotada, sejam salvaguardados os interesses dos moradores afetados e garantida a sua adequada integração no processo de planeamento urbanístico. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, iniciou a resposta às intervenções dos munícipes. Relativamente às questões colocadas pelo munícipe Mateus Lopes, esclareceu que a informação recebida pelo munícipe se encontrava incorreta, desmentindo categoricamente a existência de qualquer consultor ou formador externo contratado com remuneração extraordinária para o Serviço Municipal de Proteção Civil. Esclareceu que a alteração verificada na orgânica decorreu da cessação de funções do anterior titular e da subsequente nomeação, em regime de mobilidade, de um novo Coordenador Municipal de Proteção Civil, o qual aufere estritamente o vencimento legalmente fixado para o cargo. Mais referiu que o respetivo currículo académico e profissional é adequado às funções e foi devidamente apresentado e submetido a escrutínio aquando da formalização do contrato pelo executivo, tratando-se de matéria pública e constante das atas camarárias. Relativamente à situação exposta por munícipes sobre um imóvel devoluto informou que o Município desencadeou diligências logo após a primeira exposição em fevereiro, tendo deparado com um entrave técnico decorrente da necessidade de a operadora E-Redes proceder à desativação prévia do ramal de energia elétrica que abastece o imóvel deparado em ruína. No entanto, face ao agravamento dos factos relatados e aos riscos demonstrados pelos moradores, assumiu o compromisso de articular de imediato, em conjunto com



os senhores Vereadores com os pelouros da Habitação e do Planeamento, uma reapreciação urgente da situação junto da operadora de distribuição de energia. Solicitou aos intervenientes a entrega dos respetivos contactos de modo a permitir que os serviços técnicos municipais os informem, com a brevidade necessária, sobre o ponto da situação e sobre os procedimentos a adotar. Em resposta ao senhor munícipe Tiago Martins esclareceu que, não obstante a referida notificação de indeferimento de legalização datar de abril do ano transato e não ser ainda do seu pleno conhecimento direto, determinaria a análise cuidada do processo em articulação com o senhor vereador responsável pelo Urbanismo. Assegurou que os serviços municipais iriam avaliar pormenorizadamente a situação e as questões vertidas na exposição escrita entregue pelo munícipe, comprometendo-se a dar-lhe uma resposta formal e fundamentada no mais curto espaço de tempo, com vista a clarificar a compatibilização do edificado com os instrumentos de planeamento urbanístico em desenvolvimento. -----

O Senhor Vereador **Pedro Vieira**, no uso da palavra, reforçou os esclarecimentos prestados à senhora munícipe Alda e ao senhor munícipe Sérgio Martins, reconhecendo a dimensão expressiva da problemática dos edifícios devolutos e em ruínas no concelho do Montijo. Informou que o Município se encontra a preparar uma operação de fiscalização estruturada e abrangente, tendo já identificadas cento e oito artérias prioritárias para a realização de vistorias técnicas céleres e subsequente notificação coerciva dos proprietários. Mais sublinhou que as situações que apresentem maior perigosidade, designadamente imóveis com coberturas colapsadas e risco iminente de incêndio ou insalubridade, como o caso em apreço, terão prioridade máxima de intervenção ao abrigo dos mecanismos legais em vigor, reiterando o compromisso do executivo em reverter com rapidez o estado de abandono destes edifícios. Complementando a resposta ao senhor munícipe Tiago Martins, esclareceu que os instrumentos de planeamento urbanístico são processos complexos, estimando-se um horizonte temporal de dois a três anos para a conclusão do plano em causa, num período que coincide com a fase de transição para a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de 1997, atualmente em fim de vigência. Explicou que os direitos urbanísticos associados a licenças antigas não são imutáveis e sofrem a evolução das exigências legais e técnicas. Contudo, assegurou que a premissa fundamental dos termos de referência do novo plano assenta na máxima integração e salvaguarda do edificado existente, desmentindo a iminência de demolições automáticas. Clarificou que a atual impossibilidade de legalização decorre de uma faixa genérica de salvaguarda para futuros arruamentos, a qual é substancialmente mais larga do que a via



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 35

em si, garantindo que o desenho definitivo da estrada tentará contornar as habitações e redefinir o traçado para evitar impactos negativos. Adiantou que, caso ocorra alguma situação excecional de afetação inevitável por razões técnicas de traçado rodoviário, a lei prevê os devidos mecanismos de indemnização. Concluiu informando que o plano visa não só legalizar, mas também dotar a zona de infraestruturas estruturantes enterradas (redes de águas, saneamento, passeios e iluminação pública), solicitando ao munícipe a indicação da morada exata para a análise pormenorizada do caso pelos serviços técnicos. -----

Não tendo existido mais intervenções do público presente, deu-se por terminado o período de **intervenção do público** e retomou-se o período **Antes da Ordem do Dia**. -----

Os textos das deliberações foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 07 de novembro de 2025, titulada pela Proposta n.º 01/2025, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, informou que considerava oportuno anunciar os artistas que irão atuar no palco principal das Festas Populares de São Pedro, uma vez que a respetiva divulgação já se encontrava autorizada. Nesse sentido, comunicou que a programação prevê a atuação de Bárbara Tinoco no dia 25 de junho, de Bandidos do Cante no dia 28 de junho e de Fernando Daniel no dia 1 de julho. Referiu que a divulgação desta informação visava dar conhecimento aos Senhores Vereadores e à população em geral da programação prevista para as festividades. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas vinte e duas horas e vinte e oito minutos, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, Adelina Rêta Canales, Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Fernando Caria -----